Dou por prejudicada a determinação de expedição de Ofício para a CGA – DETRAN. 2) Determino à Assistência da 11ª Unidade que grave, na mídia DVD encartada às fls. 281 dos Autos, o arquivo e intimo a Douta Defesa a tomar ciência do arquivo juntado. 3) Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. DANIEL LEON BIALKI – OAB/SP 125.000

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Edital

Intimação para vista e manifestação

INTIMAÇÃO. Intima-se a concessionária SPE AEROPORTOS PAULISTA ASP S/A., no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, tomar ciência e se manifestar em relação ao processo 134.00012594/2023-35, especialmente o constante no SEI! nº 3415897. Os autos estarão disponíveis no Centro de Documentação.

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

EDITAL

Disponibilização vista

Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00007603/2023-76. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

EDITAL

Retificação DOE de 26/07/2023

AUTOS 4317/DER/62 (São Paulo – São José do Rio Pardo) - 4º volume – Viação Santa Cruz Ltda. Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de horários da linha. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tc1@artesp.sp.gov.br. (republicado por ter saído com incorreção)

COMUNICADO EXTERNO DPL Nº 02, DE 27 DE JULHO DE 2023

CONSIDERANDO o Ofício SPI GS n° 3018268/2023, expedido pela Secretaria de Parcerias em Investimos, informando que, a partir da publicação do Decreto n° 67.801, de 17 de julho de 2023, não será possível a manutenção da gratuidade decorrente do Decreto nº 64.884, de 24 de março de 2020.

COMUNICA

As empresas operadoras do Serviço Regular estão desobrigadas a cumprirem com o disposto no Decreto nº 64.884, de 24 de março de 2020, sobre a concessão de gratuidade aos policiais civis, militares e do Corpo de Bombeiros, desde o dia 18 de julho de 2023, data de publicação do Decreto n° 67.801/2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogado o COMUNICADO EXTERNO DPL nº 06/2021.

EDITAL

VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO

Autos 6441/DER/1970 - Protocolo nº 617.682/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, quanto ao pedido de prorrogação da paralisação da linha suburbana entre Presidente Prudente Epitácio e Presidente Venceslau. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 6542/DER/1970 - Protocolo nº 617.683/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, quanto ao pedido de prorrogação da paralisação da linha suburbana entre Presidente Venceslau e Mirante do Paranapanema. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 6567/DER/1970 - Protocolo nº 617.684/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, quanto ao pedido de prorrogação da paralisação da linha suburbana entre Teodoro Sampaio e Rosana. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 6591/DER/1970 - Protocolo nº 617.685/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, quanto ao pedido de prorrogação da paralisação da linha rodoviária entre Iepê e Presidente Prudente. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 8040/DER/1977 - Protocolo nº 617.686/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, quanto ao pedido de prorrogação da paralisação da linha rodoviária entre Presidente Prudente e São José do Rio Preto. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 8848/DER/1979 - Protocolo nº 617.687/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, quanto ao pedido de prorrogação da paralisação da linha rodoviária entre Presidente Prudente e Marabá Paulista. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 8861/DER/1979 - Protocolo nº 617.688/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, quanto ao pedido de prorrogação da paralisação da linha rodoviária entre Rancharia e São Paulo. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 8862/DER/1979 - Protocolo nº 617.689/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A, quanto ao pedido de prorrogação da paralisação da linha rodoviária entre Paraguaçu Paulista e São Paulo. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 6206/DER/1969 - Protocolo nº 619.696/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EXPRESSO ADAMANTINA LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre Presidente Prudente e Ribeirão Preto. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 9133/DER/1981 - Protocolo nº 619.216/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária JANDAIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha suburbana entre Presidente Prudente e Álvares Machado. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 4364/DER/1962 - Protocolo nº 619.377/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre Araçatuba e Dracena. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 5207/DER/1965 - Protocolo nº 619.382/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre Presidente Epitácio e Ilha Solteira. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 5768/DER/1967 - Protocolo nº 619.392/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha suburbana entre Dracena e Andradina. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 6937/DER/1972 - Protocolo nº 619.398/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre Analândia e Piratininga. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 6962/DER/1972 - Protocolo nº 619.403/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária VAT VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre Araçatuba e Ilha Solteira. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Retificação DOE 18-07-2023

Autos 8700/DER/1979 - Protocolo nº 617.619/2023 – Acha-se aberto por 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária TURISMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha suburbana entre Marília e Paraguaçu Paulista. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocação:

Convocamos o representante legal da empresa MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o Senhor Paulo Roberto Lelis Gallo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garntia do Contrato Nº 005/2023, Processo n° CEETEPS-PRC-2021/05680 - SEI nº 136.00002180/2023-41, referente ao Primeiro Termo Aditivo para a prestação de serviços de nutrição e alimentação aos alunos do ensino técnico integrado ao médio – etim. A empresa deverá providenciar a apólice no valor de R$ 16.148,30 (dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de aditamento de referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa HERTZ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, a Senhora Michele Viviane Vasconcelos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS n.° 186/2021, Processo CEETEPS n.° SP21/04780, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 7,36% (período de novembro/2021 até novembro/2022), da Prestação de Serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva aos Elevadores, para diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa VIKS ELEVADORES LTDA. o Senhor Edson Borges da Costa, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS n.° 187/2021, Processo CEETEPS n.° SP21/04780, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 7,36% (período de novembro/2021 até novembro/2022), da Prestação de Serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva aos Elevadores, para diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA., o Senhor Gian Carlo Moura de Lima, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS n.° 188/2021, Processo CEETEPS n.° SP21/04780, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 7,36% (período de novembro/2021 até novembro/2022), da Prestação de Serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva aos Elevadores, para diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R$ 57,46 (cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa ATENAS ELEVADORES LTDA., o Senhor William Gonçalves da Silva, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato CEETEPS n.° 189/2021, Processo CEETEPS n.° SP21/04780, do Termo de Apostilamento referente ao REAJUSTE CONTRATUAL de 2022, com índice de 7,36% (período de novembro/2021 até novembro/2022), da Prestação de Serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva aos Elevadores, para diversas unidades. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 01/2023

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, após submeter ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos n° 01, ano 2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30° dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA) (Proc RUSP nº 18.1.688.59.1).

ATIVIDADE	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QTDE. processos
G3.01 Contratação de obra	G3.01.01 Processo de contratação de obras e serviços de engenharia	2005	01
J3.01 Registro de bens de terceiros	J3.01.01 Processo de registro de bem de terceiro – bens baixados	1992; 2000 a 2003 e 2005	10
J3.04 Incorporação patrimonial de bens permanentes	J3.04.01 Processo de incorporação de bem permanente – bens baixados	1987; 1998; 2000; 2002 e 2005	07
J3.05 Movimentação de bens permanentes	J3.05.02 Processo de transferência de bem permanente – bens baixados	1995; 1999; 2000; 2002; 2004 e 2005	08
J3.07 Baixa patrimonial de bens permanentes	J3.07.01 Processo de baixa de bem permanente	1998; 2002 a 2005	24
	J3.07.05 Processo de baixa de bem permanente por doação para outra instituição	1996; 2000; 2002 e 2003	05
J6.01 Aquisição de bens de consumo	J6.01.01 Processo de aquisição de bem de consumo	2005	03
J6.03 Aquisição de bens permanentes	J6.03.01 Processo de aquisição de bem permanente	1998; 1999; 2001 e 2005	07
J6.05 Aquisição por doação à Universidade	J6.05.01 Processo de doação de bem de consumo	1992 e 1999 a 2005	47
	J6.05.02 Processo de doação de bem permanente	1999 a 2005	77
J6.07 Contratação de serviço	J7.01.01 Processo de importação de bem de consumo	1992 a 2000 e 2005	51
	J7.01.02 Processo de importação de bem de permanente - cancelado	1993; 1994 e 2005	07
	J7.01.03 Processo de importação de contratação de serviço	1994	01
J7.02 Análise, controle e execução de ações necessárias para importação ou exportação com verba de convênio (de agências de fomento e de outras instituições)	J7.02.01 Processo de importação de bem de consumo com verba de convênio	1992; 1994 a 2002	132
	J7.02.02 Processo de importação de bem permanente com verba de convênio - bens baixados	1993; 1995 a 1999 e 2001	27
	J7.02.03 Processo de importação de contratação de serviço com verba de convênio	1992	02
J8.01 Formação de estoque ou reposição de materiais	J8.01 Processo de inventário de almoxarifado (anual)	1999 a 2003	04
N3.06 Solicitação de recursos	N3.06.01 Processo de solicitação de recurso	1993	02
N3.09 Execução de outros pagamentos	N3.09.13 Processo de pagamento de diária	2003	01
Q4.02 Solicitação de apoio financeiro à pesquisa	Q4.02.01 Processo de apoio financeiro à pesquisa	2002	01
Q5.01 Acompanhamento de programas de pesquisa	Q5.01.01 Processo de acompanhamento de programa de pesquisa - não aprovado	2004	01
Total de processos			418
Total de metros lineares			2,98

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 02/2023

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, após submeter ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos n° 02, ano 2023, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30° dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA) (Proc RUSP nº 18.1.688.59.1).

ATIVIDADE	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QTDE. processos
C5.02 Realização de estágio curricular de graduação	C5.02.01 Processo de convênio para realização de estágio curricular de graduação	1996 a 2005	71
Total de processos			71
Total de metros lineares			0,25

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Retificação:

DOE de 29.06.2023, Seção III Fls.25 em nome de Nelson Posse Lago, onde se lê:... Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para o cargo de Professor ContratadoIII (Doutor), claro/cargo n o 1267000, junto ao Departamento de Ciência da Computação...,leia-se:...Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para o cargo de Professor Contratado II (Mestre), claro/cargo n o 1267000, junto ao Departamento de Ciência da Computação....,

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE TUPÃ

Faculdade de Ciências e Engenharia de Tupã

EDITAL Nº 037/2023-STGP – CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Engenharia da Unesp – Câmpus de Tupã, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Gestão, Desenvolvimento e Tecnologia, na área do conhecimento: Ciências Humanas, objeto do Edital nº 019/2023-STGP, a) para prova de títulos, prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas nos dias 15 e 16 de agosto de 2023 conforme dias e horários abaixo discriminados, nas dependências da Sala 06 desta Faculdade de Ciências e Engenharia da Unesp – Câmpus de Tupã, no endereço Avenida Domingos da Costa Lopes, nº 780 – Jardim Itaipu – Tupã/SP e (b) para a apresentação do Curriculum Lattes circunstanciado com os respectivos documentos comprobatórios (Item 10.8, do Edital), via Sistema de Inscrições, na área do candidato, até o dia 02/08/2023, 17:00 horas.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1-Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2-Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Ordem de inscrição - NOME - CPF-Dia –Horário

25125 – Gustavo Louis Henrique Pinto – 355.436.818-01-15 de agosto às 8h00

25211 – Gabriela Lanza Porcionato – 388.305.178-01-15 de agosto às 8h00

25229 – Glaucia Elaine da Costa – 278.664.588-39-15 de agosto às 8h00

25251 – Luiz Antonio Albertti – 306.229.348-99-15 de agosto às 8h00

25253 – João Antonio de Moraes – 367.540.848-55-15 de agosto às 8h00

25262 – Renata Albuquerque de Moraes – 354.064.308-74-16 de agosto às 8h00

25281 – Pedro Henrique Campello Torres – 055.319.147-09-16 de agosto às 8h00

25298 – Cássia Natanie Peguim Silva – 372.911.968-09-16 de agosto às 8h00

25303 – César Gomes da Silva – 119.860.408-52-16 de agosto às 8h00

25304 – David da Silva Pereira – 116.290.638-35-16 de agosto às 8h00

(PROCESSO 080/2023-FCE)

Local, 27 de julho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Conselho Superior

Comunicado do Processo SEI nº 2022/0004600

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

IX Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Defensora ou Defensor Público do Estado de São Paulo

EDITAL Nº 10/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS SEGUNDA E TERCEIRA PROVAS ESCRITAS – DISSERTATIVAS E

DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS), INDÍGENAS E TRANS

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do disposto na Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, e na Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13/12/2022 e retificações, RESOLVE:

1. Informar que os recursos após a divulgação do resultado da Segunda e Terceira Provas Escritas - Dissertativas foram analisados e as respectivas respostas serão levadas ao conhecimento de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar pública como definitiva a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na Segunda e Terceira Provas Escritas - Dissertativas, na ordem de classificação, de acordo com o item 10.6 e subitens, Capítulo 10, do Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I.

3. Convocar para a realização das entrevistas de heteroidentificação os(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas e trans habilitados(as) na Segunda e na Terceira Provas Escritas – Dissertativas, conforme itens 5.5.1 e 6.7.5 e subitens, Capítulos 5 e 6, do Edital acima referido, e de acordo com as instruções a seguir:

3.1 As entrevistas de heteroidentificação serão realizadas na sede da Defensoria Pública situada na Rua Boa Vista, 200 – Centro, São Paulo - SP, nas datas e horários indicados no Anexo II deste Edital, no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos(às) candidatos(as) por e-mail.

3.1.1 Somente serão realizadas as entrevistas daqueles que comparecerem de acordo com o "horário de apresentação".

3.1.2 As entrevistas serão realizadas, respeitada a ordem de chegada dos(as) candidatos(as), de acordo com o horário de apresentação, mediante senha específica, obedecendo-se a prioridade para os casos estabelecidos em lei.

3.1.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

3.1.4 Somente serão realizadas entrevistas no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

3.1.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

3.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.8 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.

3.3 O(A) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital de Convocação.

3.4 A declaração para reserva de vagas, no caso de candidato(a) que tenha se autodeclarado pessoa negra ou indígena no momento da inscrição, será analisada pela Presidência da Banca Examinadora, com o apoio consultivo de Comissão Especial competente e mediante realização de entrevista pessoal.

3.4.1 Para a ratificação da autodeclaração das pessoas inscritas às vagas reservadas a negros(as) será levado em consideração o critério de fenotipia do(a) candidato(a).

3.4.2 Para a ratificação da autodeclaração das pessoas inscritas às vagas reservadas a indígenas será levado em consideração o critério de fenotipia do(a) candidato(a) e, em caso de dúvida, dos(das) ascendentes indígenas de primeiro grau, podendo haver apresentação de documentos complementares de comprovação, no momento da entrevista ou em prazo indicado pela Comissão Especial, após a realização da entrevista, a título de diligências para esclarecimento.

3.4.3 A entrevista será realizada por equipe instituída pela Fundação Carlos Chagas, que emitirá parecer preliminar, encaminhando todo o material produzido para a Comissão Especial competente, a qual submeterá parecer definitivo à Presidência da Banca Examinadora para decisão.

3.4.4 Caso sobrevenha decisão da Presidência da Banca Examinadora que não reconheça a condição de negro(a) ou indígena, o(a) candidato(a) será excluído(a) da lista específica respectiva, permanecendo somente na lista geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

3.4.4.1 A exclusão da lista específica aplica-se de igual modo ao(à) candidato(a) que não comparecer à convocação para a entrevista.

3.4.5 Da decisão da Presidência da Banca Examinadora acerca do reconhecimento ou não da condição de pessoa negra ou indígena não caberá recurso.

3.5 A declaração para reserva de vagas, no caso de candidato(a) que tenha se autodeclarado trans no momento da inscrição, será analisada pela Presidência da Banca Examinadora, com o apoio consultivo de Comissão Especial e mediante realização de entrevista pessoal.

3.5.1 Para a ratificação da autodeclaração das pessoas inscritas às vagas reservadas a pessoas trans será considerado um ou mais elementos, dentre os seguintes:

a) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

b) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans; e

c) relato da transição do(a) candidato(a) feito em entrevista pessoal.

3.5.1.1 A documentação mencionada no item 3.5.2, "b" deste Edital deverá ser entregue na data e horário da convocação do(a) candidato(a).

3.5.2 A entrevista será realizada por equipe instituída pela Fundação Carlos Chagas, que emitirá parecer preliminar, encaminhando todo o material produzido para a Comissão Especial competente, a qual submeterá parecer definitivo à Presidência da Banca Examinadora para decisão.

3.5.3 Caso sobrevenha decisão da Presidência da Banca Examinadora que não reconheça a condição de pessoa trans, o(a) candidato(a) será excluído(a) da lista específica respectiva, permanecendo somente na lista geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.

3.5.3.1 A exclusão da lista específica aplica-se de igual modo ao(à) candidato(a) que não comparecer à convocação para a entrevista.

3.5.4 Da decisão da Presidência da Banca Examinadora acerca do reconhecimento ou não da condição de pessoa trans não caberá recurso.

4. Informar que a convocação dos(as) candidatos(as) para apresentação dos Títulos e documentos comprobatórios dos requisitos de inscrição e para realização da Prova Oral será efetuada de acordo com os itens 10.7 e 10.8 e respectivos subitens, do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais e por meio de Edital específico, a ser publicado oportunamente.

4.1 Serão admitidos(as) para a Prova Oral somente:

4.1.1 os(as) candidatos(as) da lista geral que estejam classificados(as) até a 66ª (sexagésima sexta) colocação, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nesta posição.

4.1.2 os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência estejam classificados(as) até a 8ª (oitava) colocação, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nesta posição.

4.1.3 os(as) candidatos(as) da lista própria dos que concorrem às vagas reservadas a pessoas negras e indígenas que tiverem a sua autodeclaração ratificada pela Presidência da Banca Examinadora e estejam classificados(as) até a 42ª (quadragésima segunda) colocação, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nesta posição.

4.1.4 os(as) candidatos(as) da lista própria dos que concorrem às vagas reservadas a pessoas trans que tiverem a sua autodeclaração ratificada pela Presidência da Banca Examinadora e estejam classificados(as) até a 2ª (segunda) colocação, considerando-se todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nesta posição.

São Paulo/SP, 27 de julho de 2023.

ANEXO I
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
IX CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS / DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
Data de Emissão: 14/06/2023
CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA E TERCEIRA PROVAS ESCRITAS - DISSERTATIVAS)
Legenda:
(N/I) CANDIDATOS(AS) NEGROS OU INDÍGENAS.
CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

NÚMERO	NOME	PEÇA JUDICIAL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL	DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO PENAL	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PEÇA JUDICIAL - DIREITO PROCESSUAL PENAL	DIREITOS HUMANOS	DIREITO CIVIL	PRINCÍPIOS E ATRIB INSTITUCIONAIS DA DPE	FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA	MÉDIA	CLASS
0007902j	CAROLINA SILVEIRA LOBIANCO E SOUZA	10.000	6.000	6.700	6.350	7.000	7.800	8.500	8.400	9.500	6.500	7.675	1
0004593h	ALISON DOS SANTOS SILVA(N/I)	7.500	6.750	6.500	6.000	5.250	7.600	8.500	8.050	9.000	10.000	7.515	2
0001252k	NATALIA CIPRESSO	7.250	5.500	6.000	6.150	7.000	7.800	9.400	7.700	8.250	8.000	7.305	3
0004806j	GUILHERME OTAVIO DE SOUZA BRUNIERA	4.000	8.000	3.300	8.400	6.500	9.000	8.200	7.400	8.250	8.500	7.155	4
0001030d	MARIA FERNANDA ALVES BORIO	8.500	4.250	4.900	7.800	7.500	6.600	8.600	8.000	8.250	7.000	7.140	5
0001051a	ALANA GONCALVES CARDOSO DA SILVA	8.500	5.250	5.000	7.200	6.000	8.000	7.400	7.900	9.500	6.000	7.075	6
0006289d	BARBARA PIFFER GRANDE	6.000	5.750	5.200	8.800	6.000	7.000	8.500	6.850	8.000	8.000	7.010	7
0006766a	NATALIA BATAGIM DE CARVALHO	10.000	6.750	7.600	5.750	5.000	8.200	9.000	6.100	6.750	4.500	6.965	8
0000084k	THAIS PASTOR DE AMORIM SIQUEIRA	6.250	4.750	7.500	9.000	7.250	1.800	8.900	8.600	8.500	7.000	6.955	9
0005612b	LEONARDO FARES MACHADO	6.250	6.500	6.500	6.700	6.000	7.600	7.700	7.500	8.250	6.500	6.950	10
0000805j	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	8.500	8.000	3.500	5.900	6.750	8.500	8.800	7.000	7.000	5.500	6.945	11
0003311k	GUILHERME ABRAMOVITCH MAY	8.500	6.000	3.800	6.900	7.000	4.800	7.500	7.500	8.750	8.500	6.925	12
0000316f	ALEX GONCALVES BARRETO BAPTISTA	8.750	4.500	5.500	7.800	4.750	8.100	8.200	8.300	7.000	6.000	6.890	13
0000823a	TAIS STRADIOTTO PAPA	5.500	6.250	8.000	7.700	7.000	3.000	7.100	7.300	8.000	8.500	6.835	14
0005092b	HENRIQUE DAHER DE SANTA ROSA	5.500	6.250	2.000	8.500	6.750	8.600	8.700	7.100	9.250	5.000	6.765	15
0007857i	FILIPE DE SOUSA ALCANTARA	6.500	7.250	2.400	8.400	5.000	7.400	7.900	7.000	9.250	6.000	6.710	16
0002134j	LEONARDO SEEFELDT CUOGHI	6.500	5.250	5.700	7.150	5.750	6.800	7.500	6.850	8.500	6.500	6.650	17
0001596j	CAMILA SATOLO DO CANTO	5.500	5.500	4.100	7.400	7.750	5.300	9.200	6.450	7.250	8.000	6.645	18
0004482j	ALINE ANGELA BRUSCHI	6.500	6.500	5.700	7.900	5.750	5.200	7.800	8.050	9.000	4.000	6.640	19
0003224e	RAFAEL MACHADO VIVIANI NICOLAU	7.500	6.000	5.600	7.750	5.250	5.600	7.100	6.650	8.000	6.500	6.595	20
0000496a	HELENA ROSAL SILVA	7.000	5.250	5.600	8.300	6.000	5.900	8.600	7.350	8.250	3.500	6.575	21
0006859h	FERNANDA CONTRERAS DE OLIVEIRA	7.500	5.000	4.800	5.350	7.500	6.700	7.100	5.800	7.500	8.000	6.525	22
0004079e	VIVIANE ANDRADE CHARNAUX SERTA	7.750	6.000	3.400	6.850	6.250	8.500	7.500	6.900	8.000	4.000	6.515	23
0006040j	LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA	8.000	7.000	4.200	6.950	6.750	6.400	7.700	7.000	7.000	4.000	6.500	24
0007914f	LARA ESPOLAOR VERONESE	8.000	5.250	5.300	7.400	7.250	5.400	6.800	6.750	8.000	4.000	6.415	25
0003434e	JOSE LUIZ AMORIM RIBAS FILHO	5.750	5.750	4.000	8.400	6.750	6.400	8.400	6.900	8.250	3.500	6.410	26
0001615j	JULIANA SANTORO BELANGERO	6.500	5.750	7.200	8.300	7.750	1.900	6.900	7.450	6.750	5.500	6.400	27
0004513f	KARLA JANAINA CASTRO Y RODRIGUEZ DE FRANCA	8.500	4.500	7.700	7.150	7.250	7.400	6.900	5.050	7.000	2.500	6.395	28
0001862e	DILLYANE DE SOUSA RIBEIRO	7.000	6.500	6.400	6.350	6.500	3.000	7.200	7.650	8.750	4.500	6.385	29
0005304b	NINA CAPPELLO MARCONDES	4.250	6.000	6.300	6.850	7.250	4.100	9.100	6.750	8.750	4.500	6.385	29
0003989f	DIEGO VITELLI VASCO DOS SANTOS	5.250	6.000	5.200	7.250	7.000	2.400	9.000	6.000	7.500	8.000	6.360	31
0003393f	RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA	5.000	5.000	5.400	8.200	6.250	7.200	6.600	7.200	7.750	5.000	6.360	31
0005795c	SAFIRA VANESSA CARNEIRO COSTA	5.000	5.250	5.200	8.000	5.750	8.000	6.500	7.150	7.250	5.000	6.310	33
0001959i	ANDRE FERREIRA	5.000	6.750	5.900	6.750	5.250	3.800	7.900	5.950	8.750	7.000	6.305	34
0000859k	PRISCILA VAN DEURSEN PARMIGIANI GRECCO	7.500	3.000	4.200	6.450	9.000	6.200	7.200	5.200	8.750	5.500	6.300	35
0002856d	CAROLINE ROCHA DELMONICO	8.750	5.750	3.400	6.650	6.000	6.600	4.700	6.100	8.000	7.000	6.295	36
0002479k	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	2.000	5.250	7.500	7.700	4.000	7.800	8.100	5.600	8.500	6.500	6.295	36
0000164i	MARIA JULIA GONCALVES	5.000	7.750	3.100	8.150	4.500	5.500	8.000	7.200	8.750	5.000	6.295	36
0003747d	FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA	5.000	6.750	4.800	7.100	7.750	3.000	8.200	5.250	7.000	8.000	6.285	39
0002035h	MARIA AUGUSTA DE FRANCO FORTE	3.250	5.500	5.900	6.900	8.500	5.300	7.900	5.200	7.750	6.500	6.270	40
0000873e	ANNE CANTINI DE CASTRO MATTOS	6.000	7.000	6.000	6.900	6.000	5.400	7.200	7.450	6.000	4.500	6.245	41
0007763k	GABRIEL GARCIA SOLIDADE	9.250	4.750	3.400	7.900	5.250	5.000	6.600	7.760	6.000	6.500	6.241	42
0001021c	GUILHERME DE OLIVEIRA FALEIROS	7.750	5.000	4.000	6.900	4.500	5.200	7.400	8.350	6.750	6.500	6.235	43
0004015a	MURILO VELLUDO FERREIRA	5.500	5.750	3.300	6.100	4.300	5.400	8.800	7.100	8.500	7.500	6.225	44
0005056i	LUCAS TAKAO KOBAYASHI	2.750	5.000	2.200	4.850	9.000	8.600	7.300	7.950	9.000	5.500	6.215	45
0001887j	MATHEUS HENRIQUE DIAS	7.500	4.500	4.500	6.550	6.000	5.200	7.300	5.350	7.250	8.000	6.215	45
0000710j	VITORIA CEPERA RUFINO	4.750	4.250	4.600	8.000	7.000	4.500	7.300	8.100	6.500	7.000	6.200	47
0000339g	GREGORY AMARAL RODRIGUES	7.000	6.500	0.900	5.250	7.000	7.600	6.500	5.050	7.500	8.500	6.180	48
0000717b	DANIEL GUIMARAES DE OLIVEIRA SANTORO	6.500	5.750	5.200	6.600	4.050	5.400	7.900	7.250	8.500	4.500	6.165	49
0001811j	DIOGO DEL BLANCO DITADI	8.000	4.250	6.300	8.250	6.800	2.400	8.000	6.050	5.500	6.000	6.155	50
0008026d	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	8.500	5.000	2.600	9.250	6.000	7.700	7.600	4.550	6.750	3.500	6.145	51
0004265b	AMANDA MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	5.750	5.500	3.200	5.750	5.250	8.400	7.800	6.750	7.750	5.000	6.115	52
0006172e	TAMIRES MACIEL RAMIRO	3.000	5.750	6.100	4.350	7.000	5.800	8.200	5.950	8.000	7.000	6.115	52
0005786b	PAOLA DUARTE PRESTES	5.500	5.500	4.600	5.350	7.500	3.600	8.300	4.650	7.250	8.500	6.075	54
0006764h	LUISA CASSULA PIASENTINI	7.000	6.000	3.800	6.150	6.000	5.400	6.100	5.000	6.250	9.000	6.070	55
0000953c	JULIANA SALLES TEIXEIRA RIBEIRO	7.250	4.000	4.300	5.550	6.000	5.900	6.000	6.900	6.500	8.000	6.040	56
0001088b	RAFAELE CRISTINE MEDEIROS SOARES	8.500	4.000	4.500	6.100	5.250	2.600	9.000	7.950	7.000	5.500	6.040	56
0005685g	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	3.500	5.750	4.700	8.400	6.500	3.800	7.800	7.150	6.250	6.500	6.035	58
0003640h	EDUARDO BAKER VALLS PEREIRA	3.500	5.500	5.400	7.750	3.750	5.400	7.700	6.450	8.000	6.500	5.995	59
0006428c	RODRIGO SILVA MOREIRA SAMPAIO	6.750	6.500	1.300	8.200	6.250	4.300	7.000	5.450	8.000	6.000	5.975	60
0007338g	LUCAS COELHO ZANCA	7.250	5.000	1.300	6.450	5.500	6.900	8.200	5.750	8.250	5.000	5.960	61
0005678j	LAURA ALVES LAGROTA	5.500	5.750	7.000	7.150	4.500	4.700	7.200	4.250	7.750	5.500	5.930	62
0000054b	CAROLINA SAUD COUTINHO	2.500	4.750	2.300	5.500	6.750	6.200	6.500	8.800	8.000	7.500	5.880	63
0007481a	THAINA FERREIRA PEREIRA	6.000	4.750	3.000	7.800	6.750	6.800	5.600	6.100	6.500	5.500	5.880	63
0005652c	CAROLINE AUSTREGESILO DE ATHAYDE PESSOA	7.500	5.500	4.300	6.850	5.800	1.400	7.500	6.900	8.500	4.500	5.875	65
0007531a	ANA LUIZA MORAES BRAGA	5.500	6.250	4.100	6.350	4.500	3.400	8.700	6.900	7.500	5.500	5.870	66
0000286a	DIEGO ROCHA DE VASCONCELOS	3.000	5.250	6.200	5.500	6.250	6.700	7.900	7.600	6.250	4.000	5.865	67
0006697h	PRISCILA DOS SANTOS BRAGA	4.500	3.500	3.000	6.450	6.250	8.000	6.700	6.700	7.250	6.000	5.835	68
0005068e	PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO	5.750	5.750	5.300	5.800	6.000	2.800	6.300	5.500	7.500	7.500	5.820	69
0002698a	EVELINE MATTOS SILVA	9.000	4.250	2.900	5.850	4.500	6.000	6.500	6.400	6.250	6.500	5.815	70
0001790f	RENAN DJANIKIAN CORDEIRO	6.000	5.000	2.200	6.050	4.750	6.400	7.600	6.200	7.250	6.500	5.795	71
0004055b	LARISSA LETICIA PEREIRA SILVA	5.000	4.750	5.600	6.650	4.750	3.400	5.700	5.800	9.250	7.000	5.790	72
0001429b	LUCAS GIOVANI SANTI	2.750	6.500	5.300	7.850	5.750	5.400	7.800	5.700	7.000	3.500	5.755	73
0004538k	AUGUSTO ASSUMPCAO DE ARAUJO	4.500	5.750	5.400	4.150	6.000	5.200	5.100	5.900	7.500	8.000	5.750	74
0004767d	LILIANA PAIVA CAMPINHO	6.000	6.250	2.400	4.800	6.500	2.500	8.900	8.400	7.750	4.000	5.750	74
0005141k	LAURA LELIS PASCOAL	8.000	4.750	5.200	6.900	5.500	3.200	6.900	4.000	7.500	5.500	5.745	76
0003806e	ANA PAULA RAMOS VICO	5.750	4.500	3.100	7.400	6.750	5.800	8.900	6.550	5.500	3.000	5.725	77
0006733h	MATHEUS FARIAS MARTINS	2.000	4.000	2.000	8.400	4.500	7.000	6.400	7.600	6.750	8.500	5.715	78
0000559j	VINICIUS DOMINGUES MACIEL	7.750	5.000	2.500	7.350	4.000	6.200	4.800	6.050	5.750	7.500	5.690	79
0005100h	LEONARDO BORGES MARTINS	2.000	5.000	6.300	7.500	8.500	1.800	6.900	7.800	6.500	4.500	5.680	80
0003750d	GABRIEL VIEIRA RODRIGUES FERREIRA	6.250	5.250	2.200	5.350	4.750	8.400	6.900	7.650	6.250	3.500	5.650	81
0000113c	IRMA WANDERLEY DE OLIVEIRA MULLER	8.500	4.750	3.700	5.600	5.750	6.600	5.900	5.250	5.750	4.500	5.630	82
0000619b	JOAO PAULO TOLEDO	4.250	5.250	2.300	6.800	5.750	7.400	7.600	4.700	8.250	4.000	5.630	82
0001902b	ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA	8.500	4.000	3.000	5.900	3.500	4.000	7.000	4.850	7.000	8.500	5.625	84
0000242c	HENRIQUE SEABRA D ALMEIDA	6.500	4.250	6.000	5.200	7.000	3.200	6.600	6.600	6.250	4.500	5.610	85
0005060k	MARIA MAYNART SIQUEIRA SOBRAL DE CARVALHO	3.750	3.250	3.100	7.100	6.750	5.400	8.400	7.100	6.250	5.000	5.610	85
0005025i	MOEMA MARIA LANGONI AMORIM BARBOSA	7.250	4.500	4.300	5.600	6.000	3.500	7.400	7.200	6.750	3.500	5.600	87
0005707b	DIOGO DE SOUZA MAZZUCATTO ESTEVES	5.000	6.250	2.200	6.200	5.800	7.400	4.000	6.600	5.250	7.000	5.570	88
0002536h	DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA	5.000	4.750	1.200	6.250	6.000	4.000	7.300	5.700	7.000	8.500	5.570	88
0002321i	REBECCA DA SILVA PELLEGRINO PAZ	5.500	4.750	2.800	6.050	6.000	4.300	8.400	5.150	7.250	5.500	5.570	88
0002227f	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE	6.750	4.750	7.500	5.850	5.000	3.100	7.400	5.850	4.750	4.000	5.495	91
0005664j	FERNANDA FERREIRA VIEIRA	6.500	6.250	2.400	4.700	6.000	6.600	4.900	5.660	6.250	5.500	5.476	92
0006550k	MARIANA RIBEIRO LORENZI	7.500	4.250	5.700	5.100	3.500	4.800	5.500	7.250	6.000	5.000	5.460	93
0001729c	MATEUS MERINO CUESTA JORGE MORAES	5.000	4.250	4.400	6.100	5.250	6.900	6.700	5.000	6.000	5.000	5.460	93
0007376d	ELISSA SANTOS GOMES	5.500	5.500	2.200	6.650	4.250	3.200	6.600	7.850	5.750	7.000	5.450	95
0006255i	JARDEN MARQUEL DE AQUINO RIBEIRO(N/I)	4.000	6.250	4.600	5.600	6.000	6.600	5.600	5.450	7.250	3.000	5.435	96
0004254h	ROGERIO DE FARIA BRAGA	6.750	4.500	6.200	4.600	1.500	6.100	6.100	7.350	7.250	4.000	5.435	96
0000236h	FELIPE CARRE DA ROSA	6.000	5.500	3.000	5.750	5.250	6.600	6.600	4.750	5.250	5.500	5.420	98
0001788h	PLUMA NATIVA TEIXEIRA P DE O MATOS MATSUZAKA	6.000	3.750	4.600	8.400	4.750	4.700	7.800	5.800	4.750	3.500	5.405	99
0003933a	GUILHERME RODRIGUES RAMAZZINI	5.000	5.500	0.600	5.600	5.500	8.800	5.300	5.350	7.750	4.500	5.390	100
0002140e	NATALIA CARVALHO STIPP	8.000	6.250	4.300	5.850	4.000	1.800	6.000	5.650	6.000	6.000	5.385	101
0004511b	JOSE EDVALDO GIRAO JUNIOR	6.750	4.750	4.300	4.750	3.250	5.200	6.900	6.700	6.500	4.500	5.360	102
0006609g	BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA	4.000	6.500	3.100	4.100	5.750	7.600	4.600	6.300	6.000	5.500	5.345	103
0000287c	DMITRI SARAMAGO DE ARAUJO PUGLIESE	4.500	5.000	2.400	5.600	6.000	5.800	7.100	5.450	7.250	4.000	5.310	104
0001086i	RAFAEL JORGETTO FELIX	8.000	5.000	4.000	6.300	5.500	3.000	4.400	6.000	6.250	4.500	5.295	105

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

0006003d	TATIANA LUIZA SOARES RIBEIRO	5.500	4.500	6.200	3.650	4.750	6.000	6.400	5.950	7.000	3.000	5.295	105
0000154f	IVAN MARREIROS DA COSTA FILHO	7.500	5.250	4.300	3.250	3.000	9.200	4.400	5.050	7.250	3.500	5.270	107
0006064b	AMANDA RENOSTO GENNARI	4.000	6.500	7.000	5.300	2.050	6.300	7.000	4.050	5.250	5.000	5.245	108
0003190c	CARLOS ALBERTO PAES LANDIM JUNIOR	1.750	3.500	3.000	5.700	8.250	6.800	7.100	5.800	6.000	4.500	5.240	109
0001085g	PEDRO RODOLFO CASTAGNA	5.250	4.000	4.400	4.750	6.000	5.600	4.200	4.700	8.000	5.500	5.240	109
0003326b	LETICIA ALVES BUENO PEREIRA	5.000	5.500	1.500	6.850	5.750	5.200	7.300	7.000	6.250	2.000	5.235	111
0005777a	LUCAS BASTOS DA SILVA	3.250	6.000	3.200	6.000	5.250	6.800	3.000	6.450	8.500	3.500	5.195	112
0004893i	AURELIO BRINGEL JUNIOR	0.000	6.500	4.200	6.700	5.750	3.000	7.500	2.370	8.500	7.000	5.152	113
0004313i	VALQUIRIA MARIA NOVAES MENEZES FRAEMAM	1.750	4.250	7.000	5.950	5.250	3.000	5.500	7.000	5.750	6.000	5.145	114
0005799k	THYAGO VARGAS FERREIRA	4.750	5.750	4.300	6.400	4.500	2.800	6.900	4.500	7.000	4.500	5.140	115
0002036j	MARIA LUISA SETTE COSTA MELLO	2.750	4.750	5.200	7.800	4.750	3.100	6.500	5.500	6.500	4.500	5.135	116
0002593i	DANILO RODRIGUES SANTANA(NVI)	5.500	5.500	5.400	6.000	4.750	8.600	2.700	5.050	6.750	1.000	5.125	117
0005368f	STACY NATALIE TORRES DA SILVA	5.250	5.000	3.100	6.800	6.750	2.200	5.700	5.700	7.750	3.000	5.125	117
0003681k	CAROLINA ALEIXO BENETTI DE OLIVEIRA RODRIGUES	5.500	4.000	4.500	5.800	6.000	4.800	5.000	6.550	4.500	4.500	5.115	119
0006646b	FRANCINE DA ROSA GRINGS	3.500	5.250	5.500	6.350	4.250	7.400	4.700	4.610	6.000	3.500	5.106	120
0001863g	DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO	1.750	5.000	3.100	5.100	4.950	5.100	5.800	6.750	7.000	6.500	5.105	121
0007860i	GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA	7.250	3.750	5.500	6.600	4.250	2.100	6.900	2.650	7.000	5.000	5.100	122
0002821g	JOAO AUGUSTO PINTO LIMA	5.500	5.750	6.000	6.300	4.250	5.800	5.600	5.550	5.750	0.500	5.100	122
0007184f	ADRIANO MAZZO	6.000	3.250	3.700	5.300	5.250	8.200	4.700	4.650	4.250	5.500	5.080	124
0000950h	FABRINA SPERANDIO DE SOUZA	8.500	4.750	1.900	5.200	4.250	1.800	6.600	6.050	8.500	3.000	5.055	125
0006261d	LANNA CARINE DANTAS FERREIA CORREIA	6.250	4.000	3.800	5.250	4.500	3.900	6.800	5.450	6.250	4.000	5.020	126
0004525b	NATALIA ROCHA ALVARENGA BATISTA	6.750	3.750	2.500	6.350	6.750	2.600	8.500	4.950	5.500	2.500	5.015	127
0003206c	HELIO MENNA GUTTERRES NETO	5.500	6.000	4.900	5.600	5.000	4.600	5.500	4.650	3.750	4.500	5.000	128

128 Candidatos(as) nesta opção

CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS(AS) EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA E TERCEIRA PROVAS ESCRITAS - DISSERTATIVAS)

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

NÚMERO	NOME	PEÇA JUDICIAL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL	DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO PENAL	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PEÇA JUDICIAL - DIREITO PROCESSUAL PENAL	DIREITOS HUMANOS	DIREITO CIVIL	PRINCÍPIOS E ATRIB INSTITUCIONAIS DA DPE	FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA	MÉDIA	CL_DEF
0000336a	GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO	5.500	6.750	5.000	6.100	7.750	2.200	7.000	6.950	6.500	3.500	5.725	1
0002351g	JESSICA MARIA DE MOURA E SILVA	6.000	4.250	4.500	4.250	4.000	6.600	7.400	8.150	7.000	4.000	5.615	2
0003801f	JONATHAS EMANUEL GUIMARAES DE ASSIS	3.500	4.500	2.100	5.650	5.250	8.200	3.800	7.050	8.000	8.000	5.605	3
0001632j	PAULO VICTOR LOPES	5.500	3.750	1.300	8.150	6.000	2.200	7.000	6.450	5.750	8.000	5.410	4
0006086a	JACKELINE PAULINO MARTINS	6.500	5.250	5.500	6.100	5.250	3.400	5.600	4.350	6.250	2.000	5.020	5
0000387g	MARISA FONSECA BARBOSA	6.250	6.250	4.100	3.600	5.750	2.400	6.100	2.550	7.250	5.000	4.925	6
0007486k	AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO	4.500	6.250	3.500	4.300	4.500	3.900	7.800	4.600	5.000	4.500	4.885	7
0000512f	TALISSA GOBETTI CORREIA ANTUNES	4.000	4.250	0.800	7.100	5.250	5.000	6.400	6.500	6.750	2.500	4.855	8
0001063h	CLARISSA FONSECA PIMENTA	3.000	2.750	2.700	5.950	5.250	2.800	6.800	6.850	4.750	7.500	4.835	9
0004477f	THAIS TRINDADE PEREIRA COELHO	5.500	4.250	2.500	4.600	6.750	2.400	6.100	6.150	6.500	3.500	4.825	10
0002863a	FILIPE CALAZANS RODRIGUES DE OLIVEIRA	6.500	2.500	3.400	6.150	6.000	2.500	3.700	4.850	4.500	5.500	4.560	11
0000373g	ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA	2.500	7.250	5.800	3.200	1.750	3.200	6.100	6.110	4.000	3.000	4.291	12
0002511c	REBECCA VICTORIA LIMA	2.250	6.000	2.100	4.900	3.500	3.600	4.900	4.400	3.750	4.000	3.940	13
0007700i	RAFAEL MATTOS CLEMENTE	3.500	2.250	2.800	5.850	2.750	2.100	3.200	5.000	4.250	1.500	3.320	14
0006402g	EUCLIDES DIAS CARVALHO	2.000	6.000	2.700	3.400	1.750	4.400	5.000	4.150	2.750	0.000	3.215	15

15 Candidatos(as) nesta opção

CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) HABILITADOS(AS) EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA E TERCEIRA PROVAS ESCRITAS - DISSERTATIVAS)

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

NÚMERO	NOME	PEÇA JUDICIAL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL	DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO PENAL	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PEÇA JUDICIAL - DIREITO PROCESSUAL PENAL	DIREITOS HUMANOS	DIREITO CIVIL	PRINCÍPIOS E ATRIB INSTITUCIONAIS DA DPE	FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA	MÉDIA	CL_NEGRO
0004593h	ALISON DOS SANTOS SILVA	7.500	6.750	6.500	6.000	5.250	7.600	8.500	8.050	9.000	10.000	7.515	1
0006718a	FATIMA TAYNARA DIAS BORGES	7.000	6.500	4.000	7.300	7.000	6.000	7.400	7.850	8.250	6.000	6.730	2
0006884g	RAISSA FERNANDES LIMA CAMPOS	6.250	3.500	2.300	8.400	6.000	8.800	6.400	7.850	6.000	5.000	6.050	3
0003556h	RAISSA VIANNA LEITAO	5.500	3.750	4.400	6.350	7.000	3.600	8.100	7.800	7.500	6.500	6.050	3
0002567h	SCARLLET STIGERT	7.750	5.250	3.200	6.150	2.750	8.400	7.000	6.950	6.500	5.000	5.895	5
0003255e	DANIELA MELGACO VELOSO	5.000	5.500	2.700	6.400	6.500	8.600	5.100	6.200	7.250	5.500	5.875	6
0005611k	LAURIANE MATOS DA ROCHA BARROS	8.750	5.250	2.600	5.750	3.500	7.600	7.400	6.400	6.500	5.000	5.875	6
0007840c	URSULA KIWELOWICZ GUIMARAES DA ROCHA	8.000	5.500	6.200	5.750	5.750	4.200	8.000	5.800	7.500	2.000	5.870	8
0006936k	THIAGO LUIZ VASCONCELOS BEZERRA	3.750	6.000	5.500	5.650	7.000	3.600	8.200	7.300	7.250	4.000	5.825	9
0007768j	LETICIA FARAH	2.000	7.500	3.500	6.750	3.000	7.600	7.900	7.150	7.250	4.000	5.665	10
0003523d	DENER LUIZ SILVA	6.000	6.000	6.100	7.050	1.250	7.200	5.100	5.920	7.000	5.000	5.662	11
0000952a	GILMAR LORETTO MARINO JUNIOR	7.250	3.750	5.500	7.150	8.000	4.000	5.900	3.950	7.000	2.500	5.500	12
0006255i	JARDEN MARQUEL DE AQUINO RIBEIRO	4.000	6.250	4.600	5.600	6.000	6.600	5.600	5.450	7.250	3.000	5.435	13
0003599d	LEANDRO DE LIMA SATI	4.750	3.750	2.700	5.900	5.750	5.200	5.900	7.100	6.750	6.500	5.430	14
0000646e	FLAVIA MARCIA ALVES DOS SANTOS	1.500	6.750	3.100	6.000	5.750	4.200	8.000	7.700	6.250	5.000	5.425	15
0006745d	ALEXANDRE DOS REIS SAMPAIO	4.000	5.500	4.000	5.100	6.500	3.600	4.100	5.650	8.750	6.500	5.370	16
0002934i	JEANDERSON DA SILVA BISPO	4.000	4.500	3.200	5.100	7.000	6.400	7.200	4.750	4.750	6.000	5.290	17
0001613f	JOAO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	0.500	4.250	3.100	4.900	5.000	9.600	8.200	6.450	8.750	2.000	5.275	18
0002248c	ARTHUR DE ASSIS COSTA	4.000	4.500	5.800	6.150	2.750	7.600	5.900	5.750	7.250	3.000	5.270	19
0000358k	TASSIS ALMEIDA CAIRES	0.000	6.250	7.300	4.600	5.000	4.600	5.200	4.350	7.750	7.500	5.255	20
0002194f	VICTORIA NUNES DE ALMEIDA	4.750	4.250	2.500	6.150	5.000	3.400	7.000	5.450	7.500	6.000	5.200	21
0004290a	MASSIMINIANO FERNANDES BILIU	5.500	4.500	3.200	5.100	6.000	6.600	6.700	4.050	6.750	3.500	5.190	22
0003068f	VICTOR SANTOS DA CUNHA	6.250	4.000	0.700	5.850	4.750	5.800	6.400	5.300	5.750	6.500	5.130	23
0002593i	DANILO RODRIGUES SANTANA	5.500	5.500	5.400	6.000	4.750	8.600	2.700	5.050	6.750	1.000	5.125	24
0001830c	LUAMA RODRIGUES DA COSTA NUNES	7.250	6.000	2.600	4.850	5.750	3.700	5.300	7.200	5.500	3.000	5.115	25
0001939c	MIKE DOUGLAS MUNIZ CHAGAS	4.250	2.750	4.800	6.400	4.500	2.600	7.000	7.800	7.500	3.500	5.110	26
0003868e	BRUNO MARQUES GENTIL	3.000	6.000	2.300	7.150	3.500	2.900	7.100	6.850	5.750	6.500	5.105	27
0006415e	LUCIANA DE SOUSA TEIXEIRA	6.750	4.750	1.300	1.550	3.000	4.000	8.800	6.900	7.750	6.000	5.080	28
0005033h	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA	2.250	5.500	3.400	8.000	5.000	4.800	4.900	6.800	4.500	5.500	5.065	29
0002174k	JOAO GABRIEL MONTEIRO E SILVA	6.250	6.500	2.600	6.100	3.750	2.400	6.700	5.200	5.500	5.500	5.050	30
0000436e	BARBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS	6.500	6.250	2.200	6.100	4.750	3.400	6.600	6.150	5.000	3.000	4.995	31
0002617h	MARCELO HENRIQUE BARBOSA	1.500	3.500	3.100	6.000	5.500	7.600	4.800	3.900	7.250	6.500	4.965	32
0000163g	MAIRA MENEZES SILVA	3.250	4.500	2.100	4.000	5.200	6.600	6.000	5.900	5.250	6.000	4.880	33
0002745f	ANDRE ALVINO PEREIRA SANTOS	7.000	3.750	3.400	4.950	4.000	6.900	3.800	4.550	5.000	5.000	4.835	34
0002683j	THIAGO SILVA SANTOS	6.000	6.500	0.800	6.300	5.000	3.800	6.400	2.700	7.500	3.000	4.800	35
0006821e	JOYCE DE ARAUJO SANTOS	3.000	4.750	3.200	7.200	6.750	3.400	7.400	5.500	5.000	1.500	4.770	36
0000107h	DANIEL MATOS RIBEIRO DE AZEVEDO	7.500	5.500	2.750	6.050	5.000	1.800	4.600	4.900	6.000	3.500	4.760	37
0005561k	KAMILA DOS SANTOS	7.000	5.250	1.400	5.650	3.500	3.400	5.700	6.150	6.500	3.000	4.755	38
0007538d	CRISTIANE DA CRUZ OLIVEIRA	7.500	2.550	5.900	5.700	4.000	3.000	5.600	5.300	4.250	3.000	4.680	39
0001927g	KAROLINE DA SILVA FARIAS	6.750	4.500	2.800	4.400	6.500	3.200	4.300	6.200	5.500	2.500	4.665	40
0000744e	RICARDO VIANNA DE SOUSA	1.250	5.000	2.000	3.300	6.500	8.400	5.400	5.100	5.000	4.500	4.645	41
0002851e	ANA CAROLINA CABRAL FORTES	1.500	5.000	6.000	3.250	3.750	3.400	5.900	4.850	8.250	4.500	4.640	42
0000870j	ANA LIDIA MORETTO NEGREIROS	5.500	6.500	2.500	3.100	7.000	6.400	5.500	5.800	4.000	0.000	4.630	43
0004302d	PEDRO HENRIQUE FREIRE DE SOUZA	1.500	4.000	5.000	6.300	4.000	7.300	5.500	4.900	3.750	4.000	4.625	44
0007476h	PAULO CESAR SILVA JUNIOR	6.250	5.500	4.200	6.250	3.750	2.400	5.400	4.150	5.750	2.000	4.565	45
0006221c	ROGERIO ABREU SILVA	7.250	4.500	1.000	5.700	3.500	4.800	3.900	5.050	6.500	2.500	4.470	46
0001721i	LUCIANA SIMAS CHAVES DE MORAES	3.500	4.500	1.300	3.750	5.000	5.000	5.700	6.650	6.250	3.000	4.465	47
0007044a	MARCOS HENRIQUE VIEIRA CHAVES	0.500	6.250	1.000	4.600	3.250	6.600	5.400	6.350	6.500	4.000	4.445	48
0008001j	YVES LUAN CARVALHO GUACHALA	3.500	4.250	3.400	5.700	3.500	8.400	2.600	5.350	4.250	3.500	4.445	48
0001072i	JESSICA DO BONDESPACHO DE AMORIM	3.500	4.500	1.300	5.550	5.000	2.600	4.900	6.350	7.500	3.000	4.420	50
0007319c	FLAVIO RODRIGUES CHAVES	2.500	4.000	4.000	5.850	2.750	2.200	5.800	6.800	6.500	3.500	4.390	51
0001707d	EDSON MOTA COSTA ALMEIDA	6.000	5.000	2.300	5.600	2.750	2.800	5.000	4.400	4.750	5.000	4.360	52
0000034g	MAXIMILIANO SALDANHA DE OLIVEIRA	8.500	4.250	2.300	5.150	1.250	3.000	2.900	5.550	5.250	4.500	4.265	53
0003518k	CAIO CESAR BARBOSA DA SILVA	4.000	3.500	0.900	4.750	4.500	2.800	4.600	6.060	7.000	4.500	4.261	54
0003755c	JOAO BOSCO SOARES DA SILVA FILHO	3.500	3.000	1.700	4.800	2.500	8.400	3.900	4.950	6.000	3.500	4.225	55
0007122f	PEDRO LUIZ ALVES CARVALHO DO NASCIMENTO	4.000	4.250	0.000	6.950	2.500	6.000	4.400	4.250	5.000	4.500	4.185	56
0007003i	MICHELLE CAROLINE DE PAULA ROSA	1.500	4.750	4.900	7.450	3.500	1.800	4.200	4.000	5.500	4.000	4.160	57
0000044j	WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	3.000	5.000	2.200	4.600	5.000	5.000	3.200	5.250	4.750	3.500	4.150	58
0001306h	JESSICA LIMA DA SILVA	2.750	5.250	1.200	5.100	3.500	3.000	6.900	4.200	6.500	3.000	4.140	59
0007173a	RODRIGO DE OLIVEIRA	0.000	3.750	3.400	4.250	4.250	2.400	5.200	7.350	7.750	2.000	4.035	60
0005593b	CESAR AUGUSTO LOYOLA DA SILVA	4.000	4.500	3.300	5.050	2.300	4.400	2.900	5.850	4.500	3.500	4.030	61
0005990a	MARILZA ROMERO DE AQUINO	2.500	3.000	3.900	4.500	4.000	5.200	5.500	5.400	5.250	1.000	4.025	62
0006073c	DEBORA SONALY BORGES SANTOS	5.000	4.750	1.400	3.900	3.750	4.800	3.000	6.900	3.750	2.500	3.975	63
0000843g	EZIEL MALAQUIAS DA FONSECA	1.000	3.250	4.000	5.250	3.000	2.700	5.100	5.800	5.750	3.500	3.935	64
0004486g	BRUNO DE ALBUQUERQUE BASTOS	4.000	5.500	2.100	5.700	2.500	2.200	3.400	4.600	4.750	4.500	3.925	65
0001797i	ADRIANO PECLAT NUNES	4.500	4.750	3.500	3.600	1.500	4.400	1.800	6.200	3.750	5.000	3.900	66
0001441c	RAYSA FERREIRA DA SILVA CUNHA	2.750	3.000	2.600	4.850	5.750	2.400	5.700	4.450	5.500	2.000	3.900	66
0004938e	TIAGO DA SILVA CARVALHO	3.500	3.750	3.000	3.200	5.000	2.400	3.000	5.750	6.500	2.500	3.860	68
0005159h	RENATO PEREIRA DE ABREU NETO	6.250	3.500	0.900	6.500	3.000	2.600	3.500	0.900	5.250	6.000	3.840	69
0000912k	ANNE CAROLINE AMARAL DE LIMA	4.000	4.500	1.300	6.150	2.250	2.200	3.200	3.750	7.250	3.500	3.810	70
0004607d	ETIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA ESPOSITO ALVAREZ	3.000	4.500	3.900	3.250	2.750	3.000	5.500	5.050	4.750	2.000	3.770	71
0004369c	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	1.750	2.750	1.900	5.350	5.500	5.400	4.200	5.050	3.750	1.000	3.665	72
0006010a	AIME PERES SOARES BOMFIM	4.000	5.000	5.500	3.300	0.000	5.200	4.600	4.500	2.500	2.000	3.660	73
0002529k	CAIO NEPOMUCENO DA SILVA	2.000	4.250	3.000	4.500	3.750	1.800	4.900	2.200	6.500	3.500	3.640	74
0003293b	ANDERSON DE SOUSA NUNES	5.000	4.500	1.400	2.250	4.250	4.600	2.300	4.950	2.500	3.500	3.525	75
0002959c	WILLIAN RODRIGUES SILVA	3.500	2.500	3.300	4.250	3.250	1.700	2.700	3.220	4.500	5.000	3.392	76
0008032j	LUCAS MATOS DE OLIVEIRA	0.000	5.750	0.800	6.300	4.500	2.200	6.200	2.000	5.250	0.000	3.300	77
0004343g	GUSTAVO MACIEIRA MACEDO	7.000	4.750	0.600	5.500	0.000	3.100	3.600	2.150	4.500	0.000	3.120	78
0001174f	RODRIGO DA SILVA	6.000	5.000	0.000	0.000	3.750	1.000	5.300	3.200	6.750	0.000	3.100	79
0003051k	MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	2.750	4.000	1.800	4.450	2.250	3.000	3.100	5.050	2.000	2.500	3.090	80
0000804h	GABRIEL BASTOS MEIRELES	4.500	4.000	1.200	4.700	2.250	1.600	2.700	5.220	2.750	1.500	3.042	81
0007448c	VINICIUS NANINI PEREIRA	0.000	2.750	2.400	3.550	4.000	0.000	3.700	4.750	6.000	3.000	3.015	82

82 Candidatos(as) nesta opção

CANDIDATOS(AS) TRANS HABILITADOS(AS) EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA E TERCEIRA PROVAS ESCRITAS - DISSERTATIVAS)

CARGO: DEFENSORA OU DEFENSOR PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO

NÚMERO	NOME	PEÇA JUDICIAL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL	DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO PENAL	DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PEÇA JUDICIAL - DIREITO PROCESSUAL PENAL	DIREITOS HUMANOS	DIREITO CIVIL	PRINCÍPIOS E ATRIB INSTITUCIONAIS DA DPE	FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA	MÉDIA	CL_TRANS
0000338e	GREGORIO SORIA HENRIQUES FIGUEIREDO	9.250	6.250	1.500	5.650	4.000	5.400	6.800	5.150	7.500	4.500	5.600	1
0004544f	CRISTINY FERNANDA ROSA	7.500	6.500	0.700	5.350	3.500	1.600	2.300	5.700	5.500	6.000	4.465	2
0000587d	LUNA SANTOS LEITE	5.000	5.000	2.000	4.000	3.750	2.400	3.100	6.100	4.750	4.000	4.010	3

3 Candidatos(as) nesta opção

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

ANEXO II
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
IX CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS / DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
End. RUA BOA VISTA, 200
CENTRO
SÃO PAULO - SP
CONVOCADOS(AS) PARA ENTREVISTA DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Data: 05/08/2023
Horário de apresentação: 08h00 às 09h00
Início às 08h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0001797i	ADRIANO PECLAT NUNES
0006745d	ALEXANDRE DOS REIS SAMPAIO
0004593h	ALISON DOS SANTOS SILVA
0003293b	ANDERSON DE SOUSA NUNES
0002745f	ANDRE ALVINO PEREIRA SANTOS
0002248c	ARTHUR DE ASSIS COSTA
0004486g	BRUNO DE ALBUQUERQUE BASTOS
0003868e	BRUNO MARQUES GENTIL
0003518k	CAIO CESAR BARBOSA DA SILVA
0002529k	CAIO NEPOMUCENO DA SILVA

10 Candidatos(as) neste local de prova
Data: 05/08/2023
Horário de apresentação: 09h15 às 10h15
Início às 09h45 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0005593b	CESAR AUGUSTO LOYOLA DA SILVA
0000107h	DANIEL MATOS RIBEIRO DE AZEVEDO
0002593i	DANILO RODRIGUES SANTANA
0003523d	DENER LUIZ SILVA
0001707d	EDSON MOTA COSTA ALMEIDA
0000843g	EZIEL MALAQUIAS DA FONSECA
0007319c	FLAVIO RODRIGUES CHAVES
0000804h	GABRIEL BASTOS MEIRELES
0000952a	GILMAR LORETTO MARINO JUNIOR
0004343g	GUSTAVO MACIEIRA MACEDO

10 Candidatos(as) neste local de prova
Data: 05/08/2023
Horário de apresentação: 13h30 às 14h30
Início às 14h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0006255i	JARDEN MARQUEL DE AQUINO RIBEIRO
0002934i	JEANDERSON DA SILVA BISPO
0003755c	JOAO BOSCO SOARES DA SILVA FILHO
0002174k	JOAO GABRIEL MONTEIRO E SILVA
0001613f	JOAO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO
0003599d	LEANDRO DE LIMA SATI
0008032j	LUCAS MATOS DE OLIVEIRA
0002617h	MARCELO HENRIQUE BARBOSA
0003051k	MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
0007044a	MARCOS HENRIQUE VIEIRA CHAVES
0004290a	MASSIMINIANO FERNANDES BILIU
0000034g	MAXIMILIANO SALDANHA DE OLIVEIRA
0001939c	MIKE DOUGLAS MUNIZ CHAGAS

13 Candidatos(as) neste local de prova
Data: 05/08/2023
Horário de apresentação: 15h00 às 16h00
Início às 15h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0004544f	CRISTINY FERNANDA ROSA
0000338e	GREGORIO SORIA HENRIQUES FIGUEIREDO
0000587d	LUNA SANTOS LEITE

3 Candidatos(as) neste local de prova
Data: 06/08/2023
Horário de apresentação: 08h00 às 09h00
Início às 08h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0007476h	PAULO CESAR SILVA JUNIOR
0004302d	PEDRO HENRIQUE FREIRE DE SOUZA
0007122f	PEDRO LUIZ ALVES CARVALHO DO NASCIMENTO
0005159h	RENATO PEREIRA DE ABREU NETO
0000744e	RICARDO VIANNA DE SOUSA
0001174f	RODRIGO DA SILVA
0007173a	RODRIGO DE OLIVEIRA
0006221c	ROGERIO ABREU SILVA
0000358k	TASSIS ALMEIDA CAIRES
0006936k	THIAGO LUIZ VASCONCELOS BEZERRA
0002683j	THIAGO SILVA SANTOS
0004938e	TIAGO DA SILVA CARVALHO

12 Candidatos(as) neste local de prova
Data: 06/08/2023
Horário de apresentação: 09h15 às 10h15
Início às 09h45 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0006010a	AIME PERES SOARES BOMFIM
0002851e	ANA CAROLINA CABRAL FORTES
0000870j	ANA LIDIA MORETTO NEGREIROS
0000912k	ANNE CAROLINE AMARAL DE LIMA
0000436e	BARBARA VITORINO CAMELO DE FREITAS
0007538d	CRISTIANE DA CRUZ OLIVEIRA
0003068f	VICTOR SANTOS DA CUNHA
0007448c	VINICIUS NANINI PEREIRA
0005033h	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
0000044j	WILLIAN RODRIGUES DA SILVA
0002959c	WILLIAN RODRIGUES SILVA
0008001j	YVES LUAN CARVALHO GUACHALA

12 Candidatos(as) neste local de prova
Data: 06/08/2023
Horário de apresentação: 13h30 às 14h30
Início às 14h00 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0003255e	DANIELA MELGACO VELOSO
0006073c	DEBORA SONALY BORGES SANTOS
0004607d	ETIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA ESPOSITO ALVAREZ
0006718a	FATIMA TAYNARA DIAS BORGES
0000646e	FLAVIA MARCIA ALVES DOS SANTOS
0001072i	JESSICA DO BONDESPACHO DE AMORIM
0001306h	JESSICA LIMA DA SILVA
0006821e	JOYCE DE ARAUJO SANTOS
0005561k	KAMILA DOS SANTOS
0001927g	KAROLINE DA SILVA FARIAS
0005611k	LAURIANE MATOS DA ROCHA BARROS
0007768j	LETICIA FARAH
0001830c	LUAMA RODRIGUES DA COSTA NUNES

13 Candidatos(as) neste local de prova
Data: 06/08/2023
Horário de apresentação: 15h00 às 16h00
Início às 15h30 (HORÁRIO LOCAL)

Número	Nome
0006415e	LUCIANA DE SOUSA TEIXEIRA
0001721i	LUCIANA SIMAS CHAVES DE MORAES
0000163g	MAIRA MENEZES SILVA
0005990a	MARILZA ROMERO DE AQUINO
0007003i	MICHELLE CAROLINE DE PAULA ROSA
0006884g	RAISSA FERNANDES LIMA CAMPOS
0003556h	RAISSA VIANNA LEITAO
0001441c	RAYSA FERREIRA DA SILVA CUNHA
0002567h	SCARLLET STIGERT
0004369c	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN
0007840c	URSULA KIWELOWICZ GUIMARAES DA ROCHA
0002194f	VICTORIA NUNES DE ALMEIDA

12 Candidatos(as) neste local de prova

Negócios Públicos

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CASA CIVIL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
Encontra-se aberta na CASA CIVIL a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2023, objetivando a aquisição de equipamentos para a implantação de solução "videowall" no Palácio dos Bandeirantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I.
A data do início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 31/07/2023 e a abertura da sessão para o dia 10/08/2023 às 10h, no Palácio dos Bandeirantes.
O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 15 - térreo, nesta Capital, das 9h às 17h.
As informações também estarão disponíveis no sítio www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos" ou pelo telefone (11) 2193-8159/8255.

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei federal nº 8666/93, regulamentada pelo inciso XI, do artigo 5º, do Decreto nº 63.722/18, após realizadas novas pesquisas de mercado, permanecem inalterados os valores praticados no processo de sistema de constituição de registro de preços, abaixo relacionado:
PROCESSO Nº CM-PRC-2022/00127
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL-061/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-042/2022
OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de VASSOURA para o Departamento de Proteção e Defesa Civil.
Empresa classificada e preços registrados:
DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA, CNPJ nº 44.259.090/0001-05 para vassoura, com os itens: 02 (Bauru), 05 (São Paulo) e 06 (Tremembé), no importe de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a unidade de cada item.
Data da Assinatura: 16/09/2022
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 22/09/2022 até 21/09/2023.

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

ADITIVO
GESTÃO DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 017/2021
PROCESSO IAMSPE Nº 8018/2020-00168/2023-37
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR S/S. LTDA.
CNPJ nº 04.527.631/0001-14
OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15(quinze) meses , com início em 01/08/2023 e término em 31/102024.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Natureza Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2023NE06111
Funcional Programática: 10302512162390000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 18/06/2023
GC, em 21/07/2023
-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.
ADITIVO
GESTÃO DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 017/2021
PROCESSO IAMSPE Nº 8018/2020-00168/2023-37
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR S/S. LTDA.
CNPJ nº 04.527.631/0001-14
OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15(quinze) meses , com início em 01/08/2023 e término em 31/102024.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Natureza Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2023NE06111
Funcional Programática: 10302512162390000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 18/06/2023
GC, em 21/07/2023
-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.
ADITIVO
GESTÃO DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 054/2021
PROCESSO IAMSPE Nº 9943/2020 - 147.00000810/2023-88
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO PGE Nº 23 DE 12/11/2015
PREGÃO ELETRONICO: 31/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. - EPP
CNPJ nº 04.527.631/0001-14
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO 054/2021 VISANDO A ADEQUAÇÃO DO OBJETO EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL . PROCESSO JUDICIAL Nº 1002329-21.2020.8.26.0081.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Natureza Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2023NE06506
Funcional Programática: 10302512162390000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 07/07/2023
GC, em 19/07/2023
-gan-
ENCERRAMENTO
GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO IAMSPE DA Nº 027/2023
PROCESSO IAMSPE Nº 01485/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CONTRATADA: AUGE CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ Nº 22.339.230/0001-12
Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data o ENCERRAMENTO do CONTRATO IAMSPE DA nº 027/2023, firmado na data de 10/03/2023, em caráter definitivo, motivado pelo Término de sua vigência em 10/04/2023.
Data de assinatura: 05/05/2023
GC, em 27/06/2023
-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.
GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO IAMSPE DA Nº 027/2023
PROCESSO IAMSPE Nº 01485/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CONTRATADA: AUGE CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ Nº 22.339.230/0001-12
Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data o ENCERRAMENTO do CONTRATO IAMSPE DA nº 027/2023, firmado na data de 10/03/2023, em caráter definitivo, motivado pelo Término de sua vigência em 10/04/2023.
Data de assinatura: 05/05/2023
GC, em 27/06/2023
-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
RETIFICA-SE a publicação DOE dia 24/07/2023 fls. 41, seção III para alteração DA DENOMINAÇÃO DO OBJETO.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2023
PROCESSO IAMSPE Nº 202302413
DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
LEIA-SE:
objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRONHA, PIJAMA E LENÇOL
GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO IAMSPE DA Nº 102/2022
PROCESSO IAMSPE Nº 06075/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CONTRATADA: AUGE CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ Nº 22.339.230/0001-12
Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data o ENCERRAMENTO do CONTRATO IAMSPE DA nº 102/2022, firmado na data de 07/10/2022, em caráter definitivo, motivado pelo Término de sua vigência em 04/04/2023.
Data de assinatura: 24/05/2023
GC, em 27/06/2023
-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
PROCESSO IAMSPE N.° 202303749
OFERTA DE COMPRA N.° 01050/2023
CONVITE BEC N.° 01050/2023
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a Ata de Julgamento anexa no protocolo 3128571 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.° 01050/2023, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o item único: 1 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R$ 65.012,00 (Sessenta e cinco mil e doze reais), a saber:
- Item 1 em favor da empresa PONTUAL COMERCIAL EIRELI no valor total de R$ 65.012,00 (Sessenta e cinco mil e doze reais)
GMS.1 - BEC em 27/07/2023. MAB
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 202207992/2022
CONTRATO Nº 338/2023
PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.° 338/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.° 338/2023
PARECER JURÍDICO : 11/2022 - 30/09/2022
CONTRATANTE: IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONTRATADA:FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Inscrita no CNPJ sob o n.º 58.635.830/0001-75
Objeto
ITEM 1
Descrição
SOLUCAO PARA HEMODIALISE, CALCIO 3 MEQ/L, POTASSIO 2 MEQ/L,
SODIO 138 MEQ/L SEM GLICOSE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,
FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO USO
EM MAQUINA DE HEMODIALISE
SIAFÍSICO
4234260
Nome Comercial
CPHD - CONCENTRADO ÁCIDO PARA HEMODIÁLISE SEM GLICOSE
Marca/Fabricante
FARMARIN/FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Procedência
Brasil
Forma de Apresentação
Caixa com 4 galões de 5L
Quantidade total estimada
11832
Valor unitário
R$ 15,0000
Item 3
Descrição
SOLUÇÃO PARA HEMODIALISE: SÓDIO 138 MEQ/L, CÁLCIO 3 MEQ/L,
MAGNÉSIO 1 MEQ/L, CLORETO 104,56 MEQ/L, ACETATO 4 MEQ/L,
BICARBONATO 35,44 MEQ/L, POTÁSSIO 2 MEQ/L, GLICOSE 1 G/L,
FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO
GALÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO USO EM MAQUINA DE HEMODIALISE
Siafísico
5629403
Nome Comercial
FARMARIN CPHD
Marca/Fabricante
FARMARIN/FARMARIN NDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Procedência
Brasil
Forma de Apresentação
Brasil Caixa com 4 galões de 5L
Quantidade Estimada Total
3600
Valor Unitário
R$16,0000
VALOR DA ATA: R$ 235.080,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e oitenta reais)
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO.
VIGÊNCIA DE: 28/07/2023 ATÉ 27/07/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023
GMS. 27/07/2023 -
***
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 147.00000016/2023-34
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO IAMSPE
Tendo em vista a solicitação do Departamento de Administração e estando os autos do Processo 147.00000016/2023-34, instruídos em conformidade com a legislação vigente, APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA, e AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, incursa no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n.° 6.544/89, visando à CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE SEGURO EMPRESARIAL (CONTRA OS RISCOS INDICADOS NA PROPOSTA DA CONTRATADA E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO CONTRATADO) PARA 05 (CINCO) ESCRITÓRIOS REGIONAIS E 17 (DEZESSETE) CEAMAS – CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL, PERTENCENTES AO IAMSPE, LOCALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
A contratação dar-se-á através da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A., CNPJ n.° 61.074.175/0001-38, pelo valor total de R$ 2.873,73 (Dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), com vigência de 12 (doze) meses, a partir das 00:00 de 07/08/2023, sem prorrogações.
Designo o servidor Miguel Fernandes Pereira, Assessor Técnico II, do Núcleo de Patrimônio, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços
GMS.3 - 27/07/2023 - DR***
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
PROCESSO IAMSPE N.° 202304021
OFERTA DE COMPRA N.° 00986/2023
CONVITE BEC N.° 00986/2023
REVOGAÇÃO
REVOGO o Convite BEC n.° 00986/2023, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por Preço Excessivo.
GMS.1 - BEC em 27/07/2023 - MAB.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
PROCESSO IAMSPE N.° 202300675
OFERTA DE COMPRA N.° 01066/2023
CONVITE BEC N.° 01066/2023
REVOGAÇÃO
REVOGO o Convite BEC n.° 01066/2023, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por Preço Excessivo.
GMS.1 - BEC em 27/07/2023 - MAB.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
PROCESSO IAMSPE N.° 202303890
OFERTA DE COMPRA N.° 01047/2023
CONVITE BEC N.° 01047/2023
REVOGAÇÃO
REVOGO o Convite BEC n.° 01047/2023, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por Preço Excessivo.
GMS.1 - BEC em 27/07/2023 - MAB.
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202207609/2022 SEI 3415/2023-57
Pregão RP n.º 702 / 2022
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl. 3514520.
ITEM - DESCRITIVO - SIAFISICO - PREÇO REGISTRADO NO IAMSPE EM R$ - DATA DO ÍNICIO DA VIGÊNCIA DA ATA DE R.P
1 - Mascara cirúrgica descartável em não tecido,com Barreira de Nível II, produzida em polipropileno, atóxica, com clip nasal e de fácil adaptação e com pregas horizontais, fixação ao rosto com elástico roliço e fino ou similar, com tripla camada, selagem eletrônica e resistente, não estéril, não inflamável, contendo filtro bacteriano hipoalergênico, embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. - 6191398 - R$ 0,4400 - 13/04/2023
GMS.01, em 27/07/2023
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE
Processo IAMSPE N.º 202207760/2022 SEI 3421/2023-12
Pregão RP n.º 16 / 2023
Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII doDecreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos acompatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preçosefetivamente praticados conforme informação de fl. 3509769.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 27/7/2023

Indeferindo, no uso de suas competências conferidas pela Resolução 1.311/2021-PGJ, nos termos do §1º, do Art. 30, da Resolução Nº 1.379/2021-PGJ (SEI Nº 29.0001.0131116.2021-76), o requerimento de

Lidiana Dias do Nascimento, matrícula n° 9561, referente a 60 (sessenta) dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/7/2023.

Despacho da Diretora da Área Regional de São José do Rio Preto de 25/7/2023

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Luís Paulo Furlan Financi, matrícula n° 9199/501, partir de 24/7/2023.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27/07/2023

Cessando a designação do Defensor Público Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Jacareí, Regional São José dos Campos, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/08/2023.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, o Defensor Público Gustavo Cabral Narciso Gianette para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Jacareí, Regional São José dos Campos, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/08/2023.

Ato do Defensor Público-Geral, de 27/07/2023

Cessando a designação do Defensor Público Bruno Zogaibe Batistela para exercer a função de Coordenador Auxiliar da Regional Marília, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/08/2023.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII, c/c art. 89, §2º, da LC 988/06, o Defensor Público Ricardo Augusto Paganucci Lodi para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da Regional Marília, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01/08/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de julho de 2023.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Juliana Saad, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Erika Doria dos Santos, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Rafael Pitanga Guedes, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Renata Moura Gonçalves, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Andrea Castilho Nami Haddad Barreto, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Arianne Kwon Leiri, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Carlos Roberto Isa, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Mara Renata Da Mota Ferreira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Maira Ferreira Tasso, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Gustavo Rodrigues Minatel, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Patricia Maria Liz de Oliveira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Bruna Simões, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Tiago Augusto Bressan Buosi, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Gisele Souto Durante, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Aline do Couto Celestino, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Felipe Hotz de Macedo Cunha, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Thomaz Fiterman Tedesco, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Clint Rodrigues Correia, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Rodrigo Vidal Nitrini, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Simone Lavelle Godoy de Oliveira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Glauco Mazetto Tavares Moreira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Roberta Alves Pachota Chaves da Silva, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Ana Carolina Golvim Schwan Moreira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Erik Saddi Arnesen, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Betania Devechi Ferraz Bonfa, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Carolina Rangel Nogueira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Paulo Ricardo de Devitiis Filho, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Davi Eduardo Depiné Filho, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a gratificação mensal atribuída à Defensora Pública Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios, a título de representação, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a gratificação mensal atribuída à Defensora Pública Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro, a título de representação, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Edgar Pierini Neto, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Cessando, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Peter Gabriel Molinari Schweikert, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Juliana Saad, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Erika Doria dos Santos, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Rafael Pitanga Guedes, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Renata Moura Gonçalves, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Andrea Castilho Nami Haddad Barreto, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Arianne Kwon Leiri, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Carlos Roberto Isa, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Mara Renata Da Mota Ferreira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Maira Ferreira Tasso, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Gustavo Rodrigues Minatel, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Patricia Maria Liz de Oliveira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Bruna Simões, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Tiago Augusto Bressan Buosi, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Gisele Souto Durante, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Aline do Couto Celestino, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Felipe Hotz de Macedo Cunha, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Thomaz Fiterman Tedesco, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Clint Rodrigues Correia, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Rodrigo Vidal Nitrini, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Simone Lavelle Godoy de Oliveira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Glauco Mazetto Tavares Moreira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Roberta Alves Pachota Chaves da Silva, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Ana Carolina Golvim Schwan Moreira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Erik Saddi Arnesen, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Betania Devechi Ferraz Bonfa, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal a Defensora Pública Carolina Rangel Nogueira, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Paulo Ricardo de Devitiis Filho, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Davi Eduardo Depiné Filho, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a gratificação mensal atribuída à Defensora Pública Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios, a título de representação, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a gratificação mensal atribuída à Defensora Pública Mariana Tonolli Chiavone Delchiaro, a título de representação, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Edgar Pierini Neto, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal ao Defensor Público Peter Gabriel Molinari Schweikert, prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 44,07 (quarenta e quatro inteiros e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 1/7/23.

Prodesp

www.prodesp.sp.gov.br

Diário Oficial
Estado de São Paulo

SAC 0800 01234 01

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Diário Oficial
Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 43 • São Paulo, sexta-feira, 28 de julho de 2023

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 27/07/2023
CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Rubens Paulo Felipe De Mello, a partir de 31/07/2023
UNIDADE REGISTRO
Gabriel Garcia Ferraz, a partir de 01/08/2023
ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL
Geovana Nascimento Marangon, a partir de 24/07/2023
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Kezia Barbosa Evangelista, a partir de 28/07/2023
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 27/07/2023
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nataly Maria Do Nascimento Raymundo, a partir de 27/07/2023
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE CÍVEL
Carla Gabriella Oliveira Sento Se, a partir de 28/07/2023
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE JUNDIAÍ
Henrique Portela De Angelo, a partir de 29/07/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Coordenadoria Geral de Administração
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
De 27/07/2023
DEFERINDO o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado junto a Secretaria de Administração Penitenciária pela Assistente Técnica de Defensoria II Carla Monteiro Gasbarro, no período de 17/05/2022 a 03/04/2023 321 (trezentos e vinte um) dias para aposentadoria, e 320 (trezentos e vinte) dias para demais fins, nos termos do processo SEI nº 2023/0008998.
Coordenadoria Geral de Administração
Portaria do Coordenador Auxiliar
De 27/07/2023
Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos abaixo relacionados/as, o qüinqüênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:
Fernanda Maria De Lucena Bussinger, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/04/2017 a 16/07/2023
Gabriel Pinto Nunes, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 12/12/2016 a 20/07/2023
Guilherme Paulo Marques, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 23/07/2023
Luana Barbosa Oliveira, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 11/04/2019 a 21/07/2023
Luciani Malyi Hosokawa, Assistente Técnica de Defensoria Pública II, período aquisitivo de 10/10/2016 a 26/07/2023
Oliver Eduardo Ribeiro Da Silva, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 14/12/2016 a 21/07/2023
Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos abaixo relacionados/as, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:
Ana Paula Segolin, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 06/12/2016 a 19/07/2023
Fernanda Maria De Lucena Bussinger, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 03/04/2017 a 18/07/2023
Gabriel Pinto Nunes, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 12/12/2016 a 20/07/2023
Guilherme Paulo Marques, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 23/07/2023
Luana Barbosa Oliveira, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 11/04/2019 a 21/07/2023
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico, de 27/07/2023.
Deferindo, o pedido de licença amamentação a Fernanda Menezes Lopes Da Silva, Oficiala de Defensoria Pública, pelo período de 02/09/2023 a 19/09/2023.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE 27/07/2023
TORNANDO SEM EFEITO a convocação para orientação funcional da servidora Lezia Franca da Silva publicada no DOE de 20/07/2023;
CONVOCANDO a comparecer à sede administrativa da DPE (Rua Libero Badaró, 616 – 6º andar – Centro/SP), para orientação funcional: Lezia Franca Da Silva, RG nº 18.156.093-8, no dia 31/07/2023 às 11h00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 27/07/2023
Convocando a/o candidata/o aprovada/o em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação, da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 03/08/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do
Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
SIARA JOANA ALMEIDA HEIMANN
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 27/07/2023
Convocando a/o candidata/o aprovada/o em Concurso de Estagiárias/os de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada/o, para até o dia 31/07/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Silvio José Floriano Pinto
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 27/07/2023
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 11/08/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ferraz de Vasconcelos através do endereço eletrônico mcdfranco@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do
Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
BRUNA PRÓSPERO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 27/07/2023
Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 03/08/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico unidade.marilia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos
18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Laura Medeiros de Almeida
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 27/07/2023
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 01/08/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico GPENTEADO@DEFENSORIA.SP.DEF.BR, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Leonardo Julio De Toledo
Maria Eduarda Eugênia Vichesi
IVONE ALVES RODRIGUES
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 27/07/2023
Convocando as candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiárias/os de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/os, para até o dia 04/08/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto através do endereço eletrônico rpontes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos
18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Marina Ingrid Ferreira Dos Santos
Luiz Gustavo Garcia da Silva Bernal
Marcela Carolina Lisboa
Vinicius da Silva Pereira
João Gabriel Passos Bernardo
Kênia Flausino Pinheiro
Marina Ingrid Ferreira dos Santos
Rafaela Beatriz da Silva Costa
Victor Hugo Seripieri de Oliveira
Poliana Silvia Teixeira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 27/07/2023
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 02/08/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Taubaté, através do endereço eletrônico tmorais@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Nathalia Marques das Dores
TALITA FAGUNDES RANGEL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 27/07/2023
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 11/08/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Especializado através do endereço eletrônico poliveira@defensoria.sp.def.br e Lfreitas@defensoria.sp.def.br, aos cuidados de Patricia e Letízia, colocar no campo assunto o nome completo + data da publicação, encaminhar em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos
18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.
NOME
Adrielly Marcel Silva Nunes
ELISABETE APARECIDA DE MENDONÇA
Raiane Rodrigues da Silva

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

j-) Nas compras efetuadas para a Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na Unidade de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu, localizado na Rodovia Marechal Rondon, Km 25, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Botucatu - SP - CEP 18.607-810. Nas entrega do(s) produto(s) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA E DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, respeitando todos os prazos pré-estabelecidos.

k-) No corpo da nota fiscal, obrigatoriamente deverá constar as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente, quanto ao número do convênio e/ou recursos provenientes que serão utilizados para o efetivo pagamento da nota fiscal, conforme instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu artigo 167, inciso VII e instrução nº. 01/2020 - SEI Nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução Nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu artigo 188, inciso VI.

l-) No ato do recebimento será conferido as informações e caso não conste as informações solicitadas, a entrega poderá ser recusada, e somente será recebida após a substituição da nota fiscal com as informações corretas, não sendo aceito cartas de correções.

m-) A CONTRATADA deverá em até 10 (dez) dias úteis providenciar a troca da mercadoria que venha apresentar problemas ou esteja fora das especificações do edital, sendo que todos os custos serão por conta da contratada;

n-) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

o-) Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido perda ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir da comunicação formal pela Unidade de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da contratada.

p-) A entrega será efetuada na presença dos terapeutas e médicos responsáveis pelo Ambulatório da Unidade de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu. Caso necessário o profissional responsável julgue necessário a recusa do material será fornecido um novo material, sem ônus à instituição.

q-) Todo processo de prescrição de cadeira de rodas, banho e seus acessórios e suas respectivas indicações serão discutidas por uma equipe multiprofissional, bem como a sua entrega e finalização da reabilitação.

r-) O(s) produtos(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

s-) Após pagamento, caso seja necessário algum reparo e outras providências nos produtos não caracterizados mau uso, o custo será de responsabilidade da contratada.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

a-)As quantidades informadas são anual e seu consumo será mensal, podendo variar conforme a demanda do Ambulatório da Unidade de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu, estando sujeito a sazonalidades.

b-) As solicitações serão mensais, de acordo com as necessidades da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu, sendo que os quantitativos não são fixos, podendo variar conforme a demanda de consumo.

ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO PREGÃO

a-) O(s) item(s) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação;

DO PAGAMENTO

a-) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais;

b-) Não emitir boleto bancário;

c-) Todas as despesas de frete deverão estar inclusas.

1º VIGÊNCIA O prazo de validade desse registro de preços será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da publicação da respectiva Ata, em nenhuma hipótese será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(ns) objeto deste REGISTRO, deverá(ão) ser entregue(s) nos locais informados pela nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação, Ata de Registro de Preços.

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 30 (trinta) dias subseqüente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de credito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003, bem como lei 8666 de 21/06/1.993.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023-FAMESP/LUCY MONTORO.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FAMESP/LUCY MONTORO, constantes do PROCESSO N.º 9.620/2023-FAMESP/LUCY MONTORO, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s): Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 42.650.279/0001-07 e a MARCOS OSIRES MARTINS – ME - CNPJ: 52.100.070/0001-15.

PERÍODO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DE 28 DE JULHO DE 2023 ATÉ 28 DE JULHO DE 2024.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-FAMESP/LUCY MONTORO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-FAMESP/LUCY MONTORO.

PROCESSO Nº 10.127/2023-FAMESP/LUCY MONTORO.

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

ITEM - QUANT. ANUAL - UNID. - CÓD. LUCY MONTORO - CÓD. TABELA SUS - DESCRIÇÃO - Valor Unitário - - Empresa

01 - 10 - UNID. - 932145 - 0701020016 - ÓRTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA).

ORTESE (LSO) TIPO COLETE DE PUTTI PARA REGIAO LOMBO-SACRA, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, QUATRO (4) HASTES METALICAS OU DE PLASTICO POSTERIORMENTE, FECHAMENTO ANTERIOR POR VELCRO OU FIVELAS COM CORREIAS.

MARCA: ORTHO PAUHER - MODELO: AC617

R$ 194,80

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA

CNPJ: 01.123.973/0001-80

04 - 80 - UNID. - 932150 - 0701020075 - ÓRTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO.

ORTESE PARA LIMITACAO DA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO TIPO TALAS PARA EXTENSÃO DE JOELHOS; DE LONA.

MARCA: ORTHO PAUHER - MODELO: AC313

R$ 125,70

Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços:

ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA

CNPJ: 01.123.973/0001-80

CONSUMO MÉDIO ANUAL:

ITEM - Consumo Médio Anual - Consumo Médio Anual TOTAL

01 - 10 - 10

04 - 80 - 80

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a-) Todos os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade;

b-) A análise dos materiais será feita exclusivamente por catálogos / Folders;

c-) IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta e/ou laudos apresentados, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

d-) PARA TODOS OS ITENS, OS PREÇOS OFERTADOS (INCLUINDO ICMS) NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR O VALOR DE 100% DA TABELA "SUS".

e-) O(s) item(s) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação.

f-) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem da letra i e j abaixo citado.

g-) Se o dia da entrega do(s) item(s) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente.

h-) É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da ATA, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

i-) Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu, conforme abaixo:

j-) Nas compras efetuadas para a Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita na Unidade de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu, localizado na Rodovia Marechal Rondon, Km 25, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Botucatu - SP - CEP 18.607-810. Nas entrega do(s) produto(s) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA E DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, respeitando todos os prazos pré-estabelecidos.

k-) No corpo da nota fiscal, obrigatoriamente deverá constar as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente, quanto ao número do convênio e/ou recursos provenientes que serão utilizados para o efetivo pagamento da nota fiscal, conforme instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu artigo 167, inciso VII e instrução nº. 01/2020 - SEI Nº 7766/2020-77, atualizada pela Resolução Nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu artigo 188, inciso VI.

l-) No ato do recebimento será conferido as informações e caso não conste as informações solicitadas, a entrega poderá ser recusada, e somente será recebida após a substituição da nota fiscal com as informações corretas, não sendo aceito cartas de correções.

m-) A CONTRATADA deverá em até 10 (dez) dias úteis providenciar a troca da mercadoria que venha apresentar problemas ou esteja fora das especificações do edital, sendo que todos os custos serão por conta da contratada;

n-) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

o-) Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido perda ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir da comunicação formal pela Unidade de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da contratada.

p-) A entrega será efetuada na presença dos terapeutas e médicos responsáveis pelo Ambulatório da Unidade de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu. Caso necessário o profissional responsável julgue necessário a recusa do material será fornecido um novo material, sem ônus à instituição.

q-) Todo processo de confecção de ÓRTESE POSTURAIS DE COLUNA E ÓRTESES DE MEMBRO INFERIORES (TORNOZELO E PÉ/ JOELHO/ QUADRIL) e seus acessórios e suas respectivas indicações serão discutidas por uma equipe multiprofissional, bem como a sua entrega e finalização da reabilitação.

r-) O(s) produtos(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

s-) Após pagamento, caso seja necessário algum reparo e outras providências nos produtos não caracterizados mau uso, o custo será de responsabilidade da contratada.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

a-)As quantidades informadas são anual e seu consumo será mensal, podendo variar conforme a demanda do Ambulatório da Unidade de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu, estando sujeito a sazonalidades.

b-) As solicitações serão mensais, de acordo com as necessidades da Rede de Reabilitação Lucy Montoro – Unidade Botucatu, sendo que os quantitativos não são fixos, podendo variar conforme a demanda de consumo.

ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO PREGÃO

a-) O(s) item(s) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação;

DO PAGAMENTO

a-) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos materiais;

b-) Não emitir boleto bancário;

c-) Todas as despesas de frete deverão estar inclusas.

1º VIGÊNCIA O prazo de validade desse registro de preços será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da publicação da respectiva Ata, em nenhuma hipótese será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O(s) item(ns) objeto deste REGISTRO, deverá(ão) ser entregue(s) nos locais informados pela nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação, Ata de Registro de Preços.

4º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO SANTANDER S/A OU BANCO DO BRASIL S/A, no 30 (trinta) dias subseqüente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade. Todo pagamento será efetuado através de credito em conta corrente, sendo vedado à CONTRATADA emitir boleto de bancário

5º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

6º CANCELAMENTO: O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003, bem como lei 8666 de 21/06/1.993.

7º SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública – CEGP – 10, de 19 / 11 / 2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1.993, e nas aplicações de multas conforme prevê o ANEXO III, DAS REGRAS DE PROCEDIMENTO Nº 01/2011 de 04/10/2011, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023-FAMESP/LUCY MONTORO.

8º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-FAMESP/LUCY MONTORO, constantes do PROCESSO N.º 10.127/2023-FAMESP/LUCY MONTORO, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s): Classificada(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços: ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA - CNPJ: 01.123.973/0001-80.

PERÍODO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DE 28 DE JULHO DE 2023 ATÉ 28 DE JULHO DE 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

Comunicamos ao licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 035/2023, Processo nº 217/23, que a partir desta data encontram-se à disposição na Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, a nota de empenho abaixo relacionada, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de se sujeitar às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94:

2023NE01134 – NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

AVISO

- Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 042/2023 – Oferta de Compra Nº 270101000012023OC00049 - Processo nº 255/2023-DG/MP, que tem por objeto a aquisição de materiais e suprimentos para escritório.

- Para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do ANEXO I do Edital, em cumprimento ao art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, apenas poderão participar os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro e que sejam considerados, nos termos da lei, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

- Para os itens 4 e 5, em cumprimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a quantidade total licitada do material foi dividida em cota principal (item 4 do ANEXO I do Edital) e cota reservada (item 5 do ANEXO I do Edital):

a) - Item 4 (cota principal): poderão participar todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

b) - Item 5 (cota reservada): apenas poderão participar os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro e que sejam considerados, nos termos da lei, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

- O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 10/08/2023, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 28/07/2023

Comissão Julgadora de Licitações, em 26 de julho de 2023.

AVISO

- Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 043/2023 – Oferta de Compra Nº 270101000012023OC00050 - Processo nº 219/2023-DG/MP, que tem por objeto a aquisição de materiais de pintura.

- Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n. 11.488/2007, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

- O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.mpsp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 14/08/2023, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 28/07/2023

Comissão Julgadora de Licitações, em 26 de julho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 2023/0002561

OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012023OC00102

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.bec.sp.gov.br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo escopo será a prestação de serviços de atendimento (Central de Atendimento) receptivo e ativo por telefone e digital, Chat, WhatsApp e SMS (Short Message Service), na forma humana, eletrônica e digital, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 ("Lei Paulista de Contratos Administrativos").

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 28/07/2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 10/08/2023, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites http://www.bec.sp.gov.br e http://www.defensoria.sp.def.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI nº 2022/0020244

Pregão Eletrônico nº 029/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: Gráfica Print Center EIRELI

CNPJ: 18.565.115/0001-99

Objeto: prestação de serviços de fabricação, confecção e impressão de diversos materiais para uso da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

LOTE I – Caneta ecológica de bambu

Quantidade: 200 (duzentas) unidades

Valor unitário: R$ 7,00 (sete reais)

Valor total: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

LOTE II – Sacola ecobag

Quantidade: 200 (duzentas) unidades

Valor unitário: R$ 18,00 (dezoito reais)

Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

LOTE III – Bloco para anotações

Quantidade: 200 (duzentas) unidades

Valor unitário: R$ 10,34 (dez reais e trinta e quatro centavos)

Valor total: R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais)

LOTE IV – Caderneta

Quantidade: 200 (duzentas) unidades

Valor unitário: R$ 30,97 (trinta reais e noventa e sete reais)

Valor total: R$ 6.194,00 (seis mil, cento e noventa e quatro reais)

Valor total da contratação: R$ 13.262,00 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 204/2023 de 14 de junho de 2023.

Naturezas de Despesa: 33.90.39-18

Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Notas de Empenho: 2023NE04705, 2023NE04706, 2023NE04708, 2023NE04709

Gestor da Contratação: Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2022/0015296

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Contrato nº 003/2023

Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Brasitur Eventos e Turismo Ltda

CNPJ/MF n° 23.361.387/0001-07

Objeto: prestação de serviços especializados destinados à realização do "Pré-encontro dos/as Defensores/as Públicos/as do Estado de São Paulo de 2023", em hotel com categoria mínima 04 (quatro) estrelas, com fornecimento de serviços de hospedagem, alimentação e locação de salas de eventos e equipamentos necessários à operacionalização do evento, bem como demais serviços correlatos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Valor estimado: R$ 343.000,00
Parecer Jurídico: Parecer AJ nº 209/2023
Fundamentação legal: Pregão Eletrônico - Lei Federal nº 10.520/2002
Data de assinatura do contrato: 27/07/2023
Prazo de vigência: o contrato terá vigência até a conclusão dos serviços, contada a partir da assinatura do contrato, limitada a 31 de dezembro de 2023, o que ocorrer primeiro.
Classificação dos recursos:
Programa de Trabalho: 03.128.4200.5797.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39.99
Fonte de Recursos: 175.930.066
Nota de Empenho: 2023NE01275
Data da emissão: 21/07/2023
Gestora do Contrato: nomeada nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 17 do Ato Normativo DPG-100/14, a Assistente Técnica de Defensoria I, Lilian Diniz Gonçalves Silva.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

COMUNICADO
Academia de Polícia
"Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à carreira de Médico Legista – ML-1/2022.
A presidência do concurso CONVOCA os candidatos que foram aprovados no exame oral, conforme publicação do Diário Oficial do Estado de 06/07/2023, para o EXAME PSICOTÉCNICO, nos termos do previsto no CAPÍTULO XIII, item 13.1 do Edital de Abertura, na data, horários e local a seguir especificado:
DATA: 13 de agosto de 2023 - Domingo
Abertura dos portões:
Manhã: 7 horas
Fechamento dos Portões:
Manhã: 8 horas
LOCAL DO EXAME PSICOTÉCNICO
0101 - EE PROF ANTONIO LISBOA
Rua Professor Fabio Fanucchi, 425
Jardim São Paulo
Sao Paulo – SP
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Legenda de Opções:
Opção - Descrição
001 - MÉDICO LEGISTA AMERICANA
002 - MÉDICO LEGISTA ARAÇATUBA
003 - MÉDICO LEGISTA ARARAQUARA
004 - MÉDICO LEGISTA BAURU
005 - MÉDICO LEGISTA CAMPINAS
006 - MÉDICO LEGISTA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO
007 - MÉDICO LEGISTA PRESIDENTE PRUDENTE
008 - MÉDICO LEGISTA RIBEIRÃO PRETO
009 - MÉDICO LEGISTA SANTOS
010 - MÉDICO LEGISTA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
011 - MÉDICO LEGISTA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
012 - MÉDICO LEGISTA SOROCABA
Nome - Documento - Inscrição - Opção - Prédio - Sala - Horário
ADRIANA FRANCA ARAUJO CUNHA - M6056658 - 1949345 2 - 006 - 0101 - 001 - 08:00
AILTON BRUNO DE MOURA GONCALVES - 1178997 - 2024201 8 - 006 - 0101 - 001 - 08:00
ALBERTO HONORATO NETO - 295087213 - 1702834 5 - 006 - 0101 - 001 - 08:00
ALESSANDRA DE CASTRO - 55.610.366X - 1798466 1 - 006 - 0101 - 001 - 08:00
ALEX SOUZA MATOS MORORO - 20081892815 - 1890345 2 - 006 - 0101 - 001 - 08:00
ALEXANDRE DE FARIA RODRIGUES - M6155526 - 1701702 5 - 004 - 0101 - 001 - 08:00
ALEXANDRE FERRARI AMARAL - 5266808 - 1850332 2 - 006 - 0101 - 001 - 08:00
ALEXANDRE PASQUARELLI GARCIA POTERIO - 379052131 - 1906095 5 - 012 - 0101 - 001 - 08:00
ALEXANDRE PEREIRA SANTANA - MG11924390 - 1753508 5 - 006 - 0101 - 001 - 08:00
ALINE AMBROSIO DE MORAES - 439773374 - 1750671 9 - 008 - 0101 - 001 - 08:00
ALLANA CHRISTINA FORTUNATO MACIEL - 12658114 - 1701118 3 - 003 - 0101 - 001 - 08:00
AMANDA FONSECA RIBEIRO IANNI - MG 15.388.663 - 1808679 9 - 006 - 0101 - 001 - 08:00
AMANDA KAROLYNE BATISTA FERREIRA - 18074188 - 2038892 6 - 008 - 0101 - 001 - 08:00
ANA FLAVIA ROMAO ZANUTO DA SILVA - 271410012 - 1828996 7 - 004 - 0101 - 001 - 08:00
ANA LAURA DE CARVALHO SATTI - 48868173X - 2025563 2 - 005 - 0101 - 001 - 08:00
ANA PAULA BONANNO - 434690351 - 1712141 8 - 005 - 0101 - 001 - 08:00
ANA PAULA LOPES STULZER - 15002609 - 1713006 9 - 006 - 0101 - 001 - 08:00
ANDERSON BALLONI - 24394228X - 1923214 4 - 001 - 0101 - 001 - 08:00
ANDERSON DE LIMA FILHO - 652314934 - 1762558 0 - 008 - 0101 - 001 - 08:00
ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA - 30133593X - 1717366 3 - 006 - 0101 - 002 - 08:00
ANDRESSA CARVALHO DE OLIVEIRA - 3250121 - 1705489 3 - 009 - 0101 - 002 - 08:00
ANGELINA MARISE LEITE RANGEL SOUZA HENRIQUES - MG 16.591.992 - 1848327 5 - 006 - 0101 - 002 - 08:00
ANNA CAROLINA MIOLA - 434672750 - 1936486 5 - 012 - 0101 - 002 - 08:00
ARIANE MENDES DE OLIVEIRA ALARCON - 435413971 - 1997365 9 - 006 - 0101 - 002 - 08:00
BARBARA REGINA NEGRETE - 274044304 - 1712365 8 - 009 - 0101 - 002 - 08:00
BELKZEDEK VAZ PEREIRA - 2620128 - 1796154 8 - 006 - 0101 - 002 - 08:00
BRUNO BENEZ - 43978170X - 1865366 9 - 001 - 0101 - 002 - 08:00
BRUNO CARVALHO DELIBERATO - 647336534 - 1712872 2 - 006 - 0101 - 002 - 08:00
BRUNO DE MELO SOUZA - 52963305 - 1855266 8 - 011 - 0101 - 002 - 08:00
BRUNO VILELLA - 439525950 - 1754451 3 - 007 - 0101 - 002 - 08:00
CAMILA BORGES DE MENDONCA - 33536473 - 1710539 0 - 006 - 0101 - 002 - 08:00
CAMILA MENIN SIMOES - 301420518 - 1905755 5 - 009 - 0101 - 002 - 08:00
CANDICE FABRI FANTI - 172497401 - 1765670 2 - 001 - 0101 - 002 - 08:00
CARLA CRISTINA GUSMON DE OLIVEIRA - 261852334 - 1949178 6 - 006 - 0101 - 002 - 08:00
CARLA FABIANA SOUZA GUAZELLI - 442844621 - 1940455 7 - 007 - 0101 - 002 - 08:00
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - 6186760 - 1772936 0 - 001 - 0101 - 002 - 08:00
CARLOS ALEXANDRE RIEG - 3941207 - 2039174 9 - 006 - 0101 - 002 - 08:00
CARLOS EDUARDO MOTTA DE SIQUEIRA - 383051113 - 1903784 8 - 006 - 0101 - 002 - 08:00
CARLOS HENRI GOMES FILHO - 418387485 - 1835139 5 - 006 - 0101 - 003 - 08:00
CARLOS HENRIQUE BENTO RIBEIRO - 4858495 - 1910253 4 - 006 - 0101 - 003 - 08:00
CAROLINE CHAVES AMARO - 2050117007 - 1914792 9 - 006 - 0101 - 003 - 08:00
CAROLINE KOMATSU - 477158985 - 1823976 5 - 009 - 0101 - 003 - 08:00
CAROLINE SALOMAO SIMOES - 437142486 - 1836697 0 - 009 - 0101 - 003 - 08:00
CELSO PEDROSO NETO - 32711129X - 1762055 4 - 009 - 0101 - 003 - 08:00
CHRISTIAN CAMPOS ROSETTI - 1228859 - 1708104 1 - 005 - 0101 - 003 - 08:00
CHRISTIAN ELLERT - 211346937 - 1911274 2 - 012 - 0101 - 003 - 08:00
CHRISTINA SHIRANE LEITE - 342604430 - 1916637 0 - 005 - 0101 - 003 - 08:00
CINTIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS - 16462652 - 1708461 0 - 008 - 0101 - 003 - 08:00
CLAYDER TOBIAS NAVEGA LOUZADA - 664301149 - 1848943 5 - 001 - 0101 - 003 - 08:00
CRISTIANO LANZIOTTI FONTES - 15017499 - 2040196 5 - 011 - 0101 - 003 - 08:00
CRISTINA AKEMI OKAMOTO - 371819258 - 1774477 6 - 006 - 0101 - 003 - 08:00
CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN - 2062248527 - 2041035 2 - 009 - 0101 - 003 - 08:00
DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS - 394.9250 - 1701060 8 - 006 - 0101 - 003 - 08:00
DANIEL CAMARGO - 437430194 - 1994355 5 - 004 - 0101 - 003 - 08:00
DANIEL FELIX VALSECHI - 455709944 - 1995704 1 - 006 - 0101 - 003 - 08:00
DANIEL FERREIRA DINIZ CANCADO - 11734300 - 1714434 5 - 001 - 0101 - 003 - 08:00
DANIEL MENDES SHIROMA - 273426692 - 1794220 9 - 012 - 0101 - 003 - 08:00
DANIEL PEDRO COMINELI BELTRAME - 447417265 - 1704327 1 - 003 - 0101 - 004 - 08:00
DANILO CHAGAS NOGUEIRA - 308597643 - 1708021 5 - 009 - 0101 - 004 - 08:00
DANILO PASSARO PIRES DE MELLO - 36257201X - 1715472 3 - 012 - 0101 - 004 - 08:00
DARLAN PEREIRA BRITO - 47911612X - 1917297 4 - 006 - 0101 - 004 - 08:00
DAVID COSTA DE ALMEIDA - 1328222292 - 1890536 6 - 006 - 0101 - 004 - 08:00
DIANA CRISTINA LONGO MASETTO - 435424993 - 2029585 5 - 005 - 0101 - 004 - 08:00
DIOGO CANDIDO DE OLIVEIRA - 12253363 - 1981300 7 - 006 - 0101 - 004 - 08:00
DIOGO CARLOS MARTINS COVRE - 33.123.4713 - 1791808 1 - 006 - 0101 - 004 - 08:00
DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - 352753912 - 2031119 2 - 004 - 0101 - 004 - 08:00
DRIELEN CAMILA NASCIMENTO LEITAO - 528086984 - 1932305 0 - 001 - 0101 - 004 - 08:00
EBER EMANUEL MAYORAL - 359079076 - 1826974 5 - 012 - 0101 - 004 - 08:00
EDMILSON FERREIRA DE CARVALHO - 242223898 - 1902482 7 - 012 - 0101 - 004 - 08:00
EDUARDO COELHO DA CUNHA - MG 6803880 - 1718401 0 - 008 - 0101 - 004 - 08:00
EDUARDO FELIPE ONO - 11770791 - 1863326 9 - 008 - 0101 - 004 - 08:00
EMIR TAMADA JUNIOR - 609984603 - 2034037 0 - 009 - 0101 - 004 - 08:00
EVANDRO RAMOS - 301299365 - 2032329 8 - 009 - 0101 - 004 - 08:00
EVEREST GONCALVES PARREIRA SARDENBERG - 207161431 - 2021175 9 - 012 - 0101 - 004 - 08:00
FABIO CHINEN - 29.645.6019 - 1938860 8 - 009 - 0101 - 004 - 08:00
FABIO HENRIQUE LUIZ LEONARDO - 459801144 - 1707075 9 - 007 - 0101 - 004 - 08:00
FABIO HENRIQUE MENDONCA CHAIM - 439124402 - 2033214 9 - 005 - 0101 - 005 - 08:00
FABIO NISHIDA HASIMOTO - 344692796 - 1703698 4 - 007 - 0101 - 005 - 08:00
FABIO ROBERTO PORTO - 23948387X - 1714397 7 - 003 - 0101 - 005 - 08:00
FABIOLA ESTEVES CALDAS LEITE - 38.080.3331 - 1839891 0 - 006 - 0101 - 005 - 08:00
FADIA CORAL BASILE - 5183535 - 1714571 6 - 006 - 0101 - 005 - 08:00
FELIPE ANICETO PORTELLA - 300601566 - 1753630 8 - 006 - 0101 - 005 - 08:00
FELIPE EMANUEL DE JESUS - 470727275 - 1776209 0 - 003 - 0101 - 005 - 08:00
FERNANDA ALVES LUNARDI - 340375760 - 1701398 4 - 004 - 0101 - 005 - 08:00
FERNANDA DINIZ DE OLIVEIRA - 201763356 - 1710245 6 - 011 - 0101 - 005 - 08:00
FERNANDA ZAMPERLINI - 433777953 - 1711669 4 - 008 - 0101 - 005 - 08:00
FERNANDO DE OLIVEIRA VENANCIO - 326127409 - 1746405 6 - 009 - 0101 - 005 - 08:00
FERNANDO HENRIQUE TOSIN GARCIA - 290868610 - 2013479 7 - 009 - 0101 - 005 - 08:00
FERNANDO LUIS MAEDA - 449483903 - 1715897 4 - 001 - 0101 - 005 - 08:00
FERNANDO PEDRAO GROTTA - 1736763 8 - 003 - 0101 - 005 - 08:00
FERNANDO ROBERTO ALVES PEREIRA - 274109864 - 1706035 4 - 008 - 0101 - 005 - 08:00
FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS - 33.917.8553 - 1900214 9 - 001 - 0101 - 005 - 08:00
FLAVIA RENATA DI GESU CAPARROZ - 328562737 - 1710802 0 - 007 - 0101 - 005 - 08:00
FLAVIO DOS SANTOS DELLA TORRE - 13968768 - 1846812 8 - 001 - 0101 - 005 - 08:00
FRANCISCO OTAVIO CAMARGO PEREIRA - 332023151 - 1912969 6 - 012 - 0101 - 005 - 08:00
GABRIEL NEVES DE AZEVEDO - MG 16961368 - 1840110 4 - 002 - 0101 - 006 - 08:00
GIANA BALESTRO POLETTI - 268739183 - 1703689 5 - 005 - 0101 - 006 - 08:00
GIOVANA DE CASTRO OLIVEIRA FRANZON - 650622777 - 1946145 3 - 006 - 0101 - 006 - 08:00
GONCALO DE REZENDE KAECKE - 271210898 - 1814739 9 - 006 - 0101 - 006 - 08:00
GRAZIELLA FERNANDES DA SILVA - 497241432 - 1947272 2 - 006 - 0101 - 006 - 08:00
GUILHERME DAGOSTINI SPANHOL - 72655168 - 1710882 9 - 011 - 0101 - 006 - 08:00
GUILHERME LANDER DO VALE RODRIGUES SOARES - 3054316 - 1935689 7 - 006 - 0101 - 006 - 08:00
GUILHERME RAYA RAVELLI - 449912851 - 1717551 8 - 008 - 0101 - 006 - 08:00
GUILHERME RIBEIRO STERCKELE - 280700003 - 1882012 3 - 001 - 0101 - 006 - 08:00
GUILHERMY TRISTAO RODRIGUES - 466659799 - 1982599 4 - 008 - 0101 - 006 - 08:00
GUSTAVO AUGUSTO LOPES ROSA - 555138616 - 1737890 7 - 006 - 0101 - 006 - 08:00
HELTON OTSUKA - 413833628 - 2036561 6 - 012 - 0101 - 006 - 08:00
HENRIQUE AMORIM SANTOS - 16217568 - 2025521 7 - 008 - 0101 - 006 - 08:00
HERCOLES RENO ROMANO - 10562306 - 1779842 6 - 011 - 0101 - 006 - 08:00
HEVILA CRISTINA MORA AMANCIO DE SOUZA - 43.952.829X - 1983836 0 - 006 - 0101 - 006 - 08:00
ISAAC DANIEL SILVEIRA BATISTA - 17842048 - 1981595 6 - 012 - 0101 - 006 - 08:00
ISABELLA MENDES MONTEIRO DE BARROS - 17233674 - 1814067 0 - 005 - 0101 - 006 - 08:00
IVO DE PAULA TOLEDO JUNIOR - 244264077 - 1866036 3 - 001 - 0101 - 006 - 08:00
JAIRO TOMAS DE FREITAS FILHO - 5489358 - 1704153 8 - 012 - 0101 - 001 - 14:00
JESSICA BARBOSA LIMA - 1115536 - 1889694 4 - 007 - 0101 - 001 - 14:00
JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA - 493397462 - 1707781 8 - 006 - 0101 - 001 - 14:00
JOAO HENRIQUE BOLIANI - 422984462 - 1739599 2 - 002 - 0101 - 001 - 14:00
JOAO ROBERTO PALADINO JUNIOR - 418113518 - 1836257 5 - 006 - 0101 - 001 - 14:00
JOAO SANTOS RIBEIRO - 217721000 - 1904826 2 - 011 - 0101 - 001 - 14:00
JOAQUIM FREITAS CARRICONDE - 5076112308 - 1962715 7 - 005 - 0101 - 001 - 14:00
JOSE ANTONIO REBOUCAS DE CARVALHO NETO - 321856016 - 1943160 0 - 004 - 0101 - 001 - 14:00
JOSE EDUARDO FARIA MARTINS - 298459498 - 1976296 8 - 001 - 0101 - 001 - 14:00
JOSE GUSTAVO BOMBINI - 28.638.5041 - 2031634 8 - 001 - 0101 - 001 - 14:00
JOSE MARCELO GARCIA - 273447609 - 1899488 1 - 009 - 0101 - 001 - 14:00
JOSE SOLLER LOPES NETO - 38299299 - 1819684 5 - 006 - 0101 - 001 - 14:00
JOSIMEIRY GOMES PEREIRA - 6669431 - 1997960 6 - 001 - 0101 - 001 - 14:00
JOZEF CESAR VRIJDAGS DACAL - 2040124 8 - 006 - 0101 - 001 - 14:00
JULIANA BRAGHETTO SANTINELLO - 449586224 - 1906387 3 - 006 - 0101 - 001 - 14:00
JULIANA SANTANA MONTALVAO GALLIZA - 2008994902 - 1911883 0 - 006 - 0101 - 001 - 14:00
JULIO CESAR KISBERI BARBOSA - 229564501 - 1854454 1 - 009 - 0101 - 001 - 14:00
JULIO CESAR MARCASSA - 280021975 - 1888888 7 - 006 - 0101 - 001 - 14:00
KARINA TIMOTEO KHOZAM - 576661272 - 1829256 9 - 005 - 0101 - 001 - 14:00
KARINE DI LATELLA BOUFLEUR - 12580477 - 1952471 4 - 005 - 0101 - 002 - 14:00
KATYA APARECIDA FIGUEIRA MACHADO - 417087512 - 2034288 8 - 006 - 0101 - 002 - 14:00
KLAUS WERNER FELS - 192907049 - 1827326 2 - 006 - 0101 - 002 - 14:00
LAERTE DE MARTINI JUNIOR - 361814677 - 1715374 3 - 006 - 0101 - 002 - 14:00
LAIS TOME SANTOS - 15111053MG - 1835177 8 - 008 - 0101 - 002 - 14:00
LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA CARVALHO VIANA - 3564407 - 1720201 9 - 006 - 0101 - 002 - 14:00
LARISSA YANO SOUZA MARTINS - 18712633 - 1993663 0 - 008 - 0101 - 002 - 14:00
LEANDRO BARROS MENDONCA - 263636513 - 1899174 2 - 012 - 0101 - 002 - 14:00
LEANDRO LUIS DE SOUZA VIGANO - 321294476 - 1701216 3 - 008 - 0101 - 002 - 14:00
LEONARDO PEREIRA RAMIRO - 644763899 - 1717845 2 - 010 - 0101 - 002 - 14:00
LILIANA LISBOA SANCHES - 183445004 - 1957044 9 - 002 - 0101 - 002 - 14:00
LUANA GONCALVES RUGGERO - 448930390 - 1853808 8 - 006 - 0101 - 002 - 14:00
LUCAS DORNAS XAVIER - 3169890 - 1704144 9 - 009 - 0101 - 002 - 14:00
LUCAS NICARETTA VITRAL - 477991774 - 1922979 8 - 012 - 0101 - 002 - 14:00
LUCIANE MARTINS - 91289105 - 1967429 5 - 012 - 0101 - 002 - 14:00
LUCIANO RODRIGO ROTOLI DREFAHL - 256594661 - 1869404 7 - 004 - 0101 - 002 - 14:00
LUDMILA CRISTIANE CARVALHO BAETA - 14322696 - 1725299 7 - 009 - 0101 - 002 - 14:00
LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO - 170513889 - 1820186 5 - 003 - 0101 - 002 - 14:00
LUIS HENRIQUE ALBUQUERQUE SOUSA - 667032344 - 1982931 0 - 006 - 0101 - 002 - 14:00
LUIZ CARLOS DA CRUZ JUNIOR - 435463226 - 1701986 9 - 009 - 0101 - 003 - 14:00
LUIZ EDUARDO COELHO EMERENCIANO - 601569696 - 1983454 3 - 001 - 0101 - 003 - 14:00
LUIZ FELIPE SOUZA MOSCOSO MAIA - 4471828 - 1946444 4 - 008 - 0101 - 003 - 14:00
LUIZ RICARDO DE ANDRADE - 352378268 - 1899237 4 - 006 - 0101 - 003 - 14:00
MARCELO BALLABEN CARLONI - 192158399 - 1890010 0 - 008 - 0101 - 003 - 14:00
MARCELO SOARES SCHALCH - 277102613 - 1924566 1 - 006 - 0101 - 003 - 14:00
MARCOS CATANIA - 224673221 - 1915842 4 - 006 - 0101 - 003 - 14:00
MARCOS FLAVIO FALEIROS NASCIMENTO - 13266631 - 1874410 9 - 008 - 0101 - 003 - 14:00
MARCUS AUGUSTO ELIAS DE MATTOS - 229912345 - 2033448 6 - 009 - 0101 - 003 - 14:00
MARIA CRISTINA NOBREGA LEAL - 118441334 - 1938218 9 - 011 - 0101 - 003 - 14:00
MARIA EDUARDA BECHO ARGER MARCHETTI - 11273758 - 1794537 2 - 006 - 0101 - 003 - 14:00
MARIANA DE BARROS SATO - 43776349 - 1913776 1 - 002 - 0101 - 003 - 14:00
MARIANA MOREIRA LIAO - 306922022 - 1829002 7 - 011 - 0101 - 003 - 14:00
MARIANA SILVA DE ALMEIDA - 17052094 - 1890003 8 - 006 - 0101 - 003 - 14:00
MARYANA MARTINS DE OLIVEIRA - 426549326 - 1890607 9 - 012 - 0101 - 003 - 14:00
MATHEUS PAGANI - 507996410 - 2039665 1 - 004 - 0101 - 003 - 14:00
MATHEUS SENNA MOLINA - 5050235 - 1706283 7 - 011 - 0101 - 003 - 14:00
MIGUEL LUIZ DA SILVEIRA JUNIOR - MG 16615209 - 1789253 8 - 001 - 0101 - 003 - 14:00
MILTON SERGIO DA COSTA JUNIOR - 47115572X - 1970585 9 - 001 - 0101 - 003 - 14:00
MIRELLA PATRICIA CRUZ DE FREITAS - 2007010227332 - 1969664 7 - 006 - 0101 - 004 - 14:00
MURILO GATTASS AYUB - 261568358 - 1714484 1 - 012 - 0101 - 004 - 14:00
NADIA SUGANO HIGASHI - 94158885 - 1811460 1 - 006 - 0101 - 004 - 14:00
NANCI OLIVEIRA RAMOS - 386657051 - 1995664 9 - 008 - 0101 - 004 - 14:00
OTHON AMARAL NETO - 185734212 - 1837316 0 - 003 - 0101 - 004 - 14:00
PATRICIA TRABALLI DE CARVALHO PEGOLO - 277310970 - 1760934 8 - 005 - 0101 - 004 - 14:00
PAULO SERGIO MARTINS CASTELO BRANCO - 103162343 - 1966676 4 - 006 - 0101 - 004 - 14:00
PEDRO HELIO ESTEVAM RIBEIRO JUNIOR - MG 18.875 007 - 1989923 8 - 006 - 0101 - 004 - 14:00
PEDRO RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES - 214090000 - 1716452 4 - 005 - 0101 - 004 - 14:00
PRICILA GAMA LOURENCO - 649921835 - 2032855 9 - 006 - 0101 - 004 - 14:00
PRISCILA CATAPRETA LUGON FERREIRA - 119713691 - 1870547 2 - 011 - 0101 - 004 - 14:00
RAFAEL DA SILVA SESTO - 47423843X - 1808288 2 - 002 - 0101 - 004 - 14:00
RAFAEL DE SENA JUSTINO - 55272998X - 1714180 0 - 006 - 0101 - 004 - 14:00
RAFAEL FONSECA MARAO - 279905543 - 1704944 0 - 002 - 0101 - 004 - 14:00
RAFAEL KEN HANADA PEREIRA - 436287122 - 1973180 9 - 006 - 0101 - 004 - 14:00
RAFAEL SOARES NUNES PINHEIRO - 244434621 - 1916050 0 - 003 - 0101 - 004 - 14:00
RAISA KYN FUJISAWA - 108720433 - 1883433 7 - 006 - 0101 - 004 - 14:00
RAQUEL PELAES PINHEIRO - 273072043 - 1962423 9 - 006 - 0101 - 004 - 14:00
RENATA YUMI LIMA KONICHI - 351209888 - 1840179 1 - 006 - 0101 - 004 - 14:00
RENATO MADURO PEREIRA - 8.844.402 - 1911212 2 - 005 - 0101 - 005 - 14:00
RENATO SILVEIRA RENNO - 14.204.509 - 1720611 1 - 011 - 0101 - 005 - 14:00
RICARDO OLIVEIRA FALCAO - 636557911 - 1701388 7 - 011 - 0101 - 005 - 14:00
RODRIGO FULINI BRASIL - 434997481 - 1823437 2 - 012 - 0101 - 005 - 14:00
RODRIGO PADILLA - 36491743X - 1765325 8 - 010 - 0101 - 005 - 14:00
RODRIGO SANTOS TERRIN - 411775169 - 2014196 3 - 007 - 0101 - 005 - 14:00
RONALDO RODRIGUES BELTRANI - 187786318 - 1749674 8 - 006 - 0101 - 005 - 14:00
RONDINELLE MARTINS ARRUDA - 8786489 - 1776413 0 - 008 - 0101 - 005 - 14:00
RONES DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA - MG13130529 - 1707790 7 - 006 - 0101 - 005 - 14:00
RUBENS ROMAN BOIS - 440234013 - 1793249 1 - 009 - 0101 - 005 - 14:00
RUY DE BARROS JUNIOR - 296457516 - 1925572 1 - 009 - 0101 - 005 - 14:00
SAMIRA JORGE FERRARI - 435282785 - 1745298 8 - 006 - 0101 - 005 - 14:00
SERGIO DANILO SICARDI BUONGIOVANNI - 300757608 - 1918309 7 - 001 - 0101 - 005 - 14:00
SIMONE CERQUEIRA UTIDA - 265749207 - 1774205 6 - 006 - 0101 - 005 - 14:00
STEPHANIE STAISLOF DUFFLES ROCHA FRANCO - 15302199 - 2031575 9 - 005 - 0101 - 005 - 14:00
TANIA ARGENTINO MIRANDA - 219144114 - 1702095 6 - 006 - 0101 - 005 - 14:00
TASSIA RIBEIRO MONTEIRO DE GODOY - 11148919 - 1887898 9 - 006 - 0101 - 005 - 14:00
TATIANNE MOREIRA DA COSTA - 3010019 - 1891837 9 - 006 - 0101 - 005 - 14:00
THAIS NEVES LIMA - MG15624843 - 1764693 6 - 006 - 0101 - 005 - 14:00
THASSIA SOARES CASTRO - 358180314 - 1827196 0 - 006 - 0101 - 006 - 14:00
THIAGO CUNHA RODRIGUES - 46538948X - 1758187 7 - 002 - 0101 - 006 - 14:00
THIAGO GUIMARAES BRIGAGAO - 274909686 - 1936851 8 - 006 - 0101 - 006 - 14:00
THIAGO HENRIQUE MASCARENHAS NEBIAS - 12580706 - 1898857 1 - 006 - 0101 - 006 - 14:00
TIAGO MARRETO - 445818517 - 2029445 0 - 003 - 0101 - 006 - 14:00
TUIZA CAMILA DE MELLO - 001533336 - 1945840 1 - 012 - 0101 - 006 - 14:00
VALKER DA GRACA CRUZ - 1.246.949 - 1820697 2 - 006 - 0101 - 006 - 14:00
VERUSKA CAJANO BARBOSA DE OLIVEIRA - 288057326 - 2027205 7 - 012 - 0101 - 006 - 14:00
VICTOR HUGO ESTEVES DIAS TOVANI - 382694430 - 1944121 5 - 006 - 0101 - 006 - 14:00
VITOR HORTA DE LIMA FILHO - 642092 - 1937699 5 - 002 - 0101 - 006 - 14:00
VITOR VASQUEZ DOS SANTOS - 430208492 - 1854217 4 - 004 - 0101 - 006 - 14:00
WAGNER DIAS CASTRO - 11130479 - 1917149 8 - 001 - 0101 - 006 - 14:00
WALTER JORGE PAULO NETO - 476392007 - 1701120 5 - 001 - 0101 - 006 - 14:00
WANER NEIVA FONSECA JUNIOR - 3412072 - 1858968 5 - 006 - 0101 - 006 - 14:00
WILLIAM CAMARGOS DE LIMA - 12990167 - 1710553 6 - 012 - 0101 - 006 - 14:00
WILLIAM YUKIYOSHI HIGA - 358181513 - 1916807 1 - 006 - 0101 - 006 - 14:00
WIRLEY ALVES DE MENDONCA JUNIOR - 5496831 - 1990572 6 - 006 - 0101 - 006 - 14:00
WISLEY FERREIRA LOPES - 601017481 - 2013029 5 - 006 - 0101 - 006 - 14:00
ATENÇÃO:
1 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de modo a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte.
1.1 - O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas sobre a fisionomia, a assinatura, a condição de conservação, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda, furto ou roubo de documento) emitido no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da fase, será submetido à identificação especial, que pode compreender a coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia e outros meios, a critério da Comissão do Concurso.
1.2 - O candidato que não comparecer ou que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação para o início do exame será eliminado do concurso, nos termos do previsto no subitem 13.3 do capítulo XIII do Edital de Abertura.
1.3 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação do exame fora do local, sala, data e horários preestabelecidos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente